Santos Cidade Educadora

Cidade do Cinema
Membro da UNESCO
United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization

#PraCegoVer
A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO OFICIAL AGORA TEM DESCRIÇÃO DE IMAGENS

DIÁRIO OFICIAL DE Santos

Ano XXIX • Nº 7037 • Terça-feira, 23 de janeiro de 2018 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

índice

PODER EXECUTIVO 1
FINANÇAS.....4
GESTÃO 10
EDUCAÇÃO.....14
ESPORTES.....15
INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES 28
MEIO AMBIENTE.....28
SERVIÇOS PÚBLICOS.....32
PROCURADORIA GERAL 32
OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE 33
CET 33
IPREV 33
CAPEP 34
CÂMARA 34
PRODESAN.....36
CONSELHOS 36

Prefeitura de Santos

MUNICÍPIO DE MUNICIPIO DE SANTOS-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 6º BIMESTRE de 2017
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO:NOVEMBRO/2017
Gestão: PREFEITURA MUNICIPAL,

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2017
	MÊS/ANO 12/2016	MÊS/ANO 1/2017	MÊS/ANO 2/2017	MÊS/ANO 3/2017	MÊS/ANO 4/2017	MÊS/ANO 5/2017	MÊS/ANO 6/2017	MÊS/ANO 7/2017	MÊS/ANO 8/2017	MÊS/ANO 9/2017	MÊS/ANO 10/2017	MÊS/ANO 11/2017		
RECEITAS CORRENTES(I)	186.878.942,32	278.535.114,04	147.844.323,77	185.407.895,37	140.330.307,24	164.090.162,30	151.117.850,79	181.318.478,12	162.141.643,59	151.851.737,74	157.417.361,11	145.325.106,53	2.052.258.922,92	2.226.283.403,76
Receita Tributaria	88.132.661,95	171.039.492,94	75.454.510,26	84.516.777,69	76.727.568,72	77.279.095,43	77.380.601,89	81.052.524,07	81.901.557,54	79.162.441,38	81.559.094,29	81.985.476,22	1.056.191.802,38	1.116.284.372,90
IPTU	26.797.558,21	93.042.984,10	25.520.738,11	25.870.746,34	25.109.498,57	25.695.826,97	24.527.898,56	25.512.894,47	26.004.029,89	24.338.310,91	25.779.922,45	25.777.068,52	373.977.477,10	392.000.000,00
ISS	36.073.098,84	38.674.329,05	33.605.797,37	39.963.382,28	36.329.749,60	33.912.754,04	36.545.296,12	37.942.346,74	37.558.917,22	37.851.050,61	39.044.308,07	38.908.009,04	446.409.038,98	479.874.903,44
ITBI	7.742.066,18	4.357.649,71	4.345.269,46	5.636.630,45	3.757.877,85	5.577.674,59	4.723.149,51	5.189.069,04	5.792.568,64	5.314.245,39	4.636.207,82	4.755.380,34	61.827.788,98	62.000.000,00
IRRF	11.584.125,99	9.109.704,59	7.677.298,83	7.071.363,07	6.696.947,54	7.163.586,94	7.065.220,54	7.426.756,89	7.410.367,94	7.305.371,58	7.267.273,24	7.573.735,54	93.351.752,69	91.808.667,75
Outras Receitas Tributárias	5.935.812,73	25.854.825,49	4.305.406,49	5.974.655,55	4.833.495,16	4.929.252,89	4.519.037,16	4.981.456,93	5.135.673,85	4.353.462,89	4.831.382,71	4.971.282,78	80.625.744,63	90.600.801,71
Receita de Contribuições	1.420.888,54	1.493.352,33	1.435.713,34	1.321.618,55	1.720.500,52	1.450.223,09	1.464.249,08	1.351.364,08	1.329.910,05	1.318.330,39	1.279.826,71	1.322.957,55	16.908.934,23	21.000.000,00
Receita Patrimonial	1.908.867,20	1.229.804,93	1.124.476,31	5.467.359,29	1.508.637,78	1.833.506,99	1.547.822,90	29.958.660,93	903.788,22	880.736,98	597.170,55	-3.719.673,57	43.241.158,51	51.832.678,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	317,72	260,54	373,50	380,70	424,50	410,48	294,65	232,35	308,10	202,35	363,80	169,80	3.738,49	10.011,70
Transferências Correntes	75.615.877,73	100.245.034,63	66.019.033,28	80.226.398,25	52.098.782,22	72.908.327,27	57.115.034,18	58.333.918,49	67.506.474,08	63.654.346,17	67.693.725,30	58.473.744,36	819.890.695,96	916.511.238,61
Cota-Parte do FPM	12.190.801,80	5.194.185,45	9.626.942,15	4.172.149,96	5.026.731,35	5.701.959,12	5.255.585,41	6.785.769,91	4.603.411,36	3.865.315,06	4.380.505,22	4.505.656,39	71.309.013,18	63.971.000,00
Cota-Parte do ICMS	27.444.505,91	27.632.262,62	11.797.188,01	29.914.509,50	16.172.676,00	32.933.850,26	20.936.498,33	22.769.765,53	26.478.484,46	24.703.311,12	28.351.709,27	21.793.278,80	290.928.039,81	316.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	3.892.988,65	34.083.374,08	16.196.785,38	14.410.684,64	3.208.848,06	3.360.799,29	3.577.709,86	2.604.203,40	3.796.722,84	3.520.640,08	2.549.806,68	2.134.320,54	93.336.883,50	104.500.000,00
Cota-Parte do ITR	74,18	0,00	108,19	0,00	407,88	12,80	0,00	0,00	31,01	123,47	23.410,40	621,32	24.789,25	29.000,00
Transferências da LC 87/1996	121.353,06	112.080,68	112.080,68	112.080,68	112.080,68	112.080,68	112.080,68	112.080,68	112.080,68	112.080,68	112.080,68	112.080,68	1.354.240,54	1.800.000,00
Transferências da LC 61/1989	185.964,33	162.917,50	138.795,77	175.294,56	150.699,88	162.775,10	156.493,57	153.635,75	186.315,36	159.266,58	198.425,83	219.024,65	2.049.608,88	2.400.000,00
Transferências do FUNDEB	12.682.425,42	17.913.008,66	8.137.589,80	15.912.508,74	8.314.646,88	15.556.965,29	10.422.620,54	10.793.199,74	13.026.177,67	11.825.430,25	13.410.964,74	10.413.024,18	148.408.561,91	139.999.000,00
Outras Transferências Correntes	19.097.764,38	15.147.205,64	20.009.543,30	15.529.170,17	19.112.691,49	15.079.884,73	16.654.045,79	15.115.263,48	19.303.250,70	19.468.178,93	18.666.822,48	19.295.737,80	212.479.558,89	287.812.238,61
Outras Receitas Correntes	19.800.329,18	4.527.168,67	3.810.217,08	13.875.360,89	8.274.393,50	10.618.599,04	13.609.848,09	10.621.778,20	10.499.605,60	6.835.680,47	6.287.180,46	7.262.432,17	116.022.593,35	120.645.102,27
DEDUÇÕES(II)	8.214.481,34	13.436.963,99	6.980.330,22	9.756.943,79	4.932.956,66	8.452.262,79	6.022.108,34	5.923.244,65	7.101.684,87	6.472.147,34	7.123.187,51	5.774.473,69	90.190.785,19	97.740.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	8.214.481,34	13.436.963,99	6.980.330,22	9.756.943,79	4.932.956,66	8.452.262,79	6.022.108,34	5.923.244,65	7.101.684,87	6.472.147,34	7.123.187,51	5.774.473,69	90.190.785,19	97.740.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I-II)	**178.664.460,98**	**265.098.150,05**	**140.863.993,55**	**175.650.951,58**	**135.397.350,58**	**155.637.899,51**	**145.095.742,45**	**175.395.233,47**	**155.039.958,72**	**145.379.590,40**	**150.294.173,60**	**139.550.632,84**	**1.962.068.137,73**	**2.128.543.403,76**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS, MUNICIPIO DE MUNICIPIO DE SANTOS-SP em 19/01/2018 - 14:38:54

CÁLCULO DO PERCENTUAL E COTAS A DEPOSITAR REFERENTE AOS PRECATÓRIOS BASE LEGAL: EC 62/2010
CÁLCULO DA RCL ATÉ NOVEMBRO/2017

DEZ/2016	R$	178.664.460,98
JAN/2017	R$	265.098.150,05
FEV/2017	R$	140.863.993,55
MAR/2017	R$	175.650.951,58
ABR/2017	R$	135.397.350,58
MAI/2017	R$	155.637.899,51
JUN/2017	R$	145.095.742,45
JUL/2017	R$	175.395.233,47
AGO/2017	R$	155.039.958,72
SET/2017	R$	145.379.590,40
OUT/2017	R$	150.294.173,60
NOV/2017	R$	139.550.632,84
TOTAL RCL	R$	1.962.068.137,73

CÁLCULO DA COTA MENSAL

1/12 S/ A RCL	
VALOR APURADO	163.505.678,14
VALOR A DEPOSITAR EM JANEIRO/2018	
1,6% SOBRE A COTA	
VALOR APURADO	2.616.090,85

MONICA CARVALHO SANTOS	FREMAR P. HAUCK GÁVIO	MAURÍCIO LUÍS FRANCO	PAULO ALEXANDRE PEREIRA BARBOSA
CONTADORA	CHEFE DO DECONFI	SECRETARIO DE FINANÇAS	PREFEITO MUNICIPAL
203157/O-1	294.904.938-99	334.210.729-49	259.583.698-59

DECRETO Nº 7.999
DE 22 DE JANEIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PREÇO PÚBLICO PARA A VENDA DE INGRESSOS PARA ASSISTIR AO DESFILE OFICIAL DAS ESCOLAS DE SAMBA DO CARNAVAL 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, para acesso ao Desfile Oficial das Escolas de Samba do Carnaval 2018, preços públicos nos seguintes valores:

I – Frisa: R$ 10,00 (dez reais), o ingresso individual;

II – Camarote: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com capacidade para até 30 (trinta) pessoas.

Parágrafo único. O valor fixado no inciso II abrange o direito de acesso ao camarote nos 2 (dois) dias de Desfile.

Art. 2º Fica isento de 50% (cinquenta por cento) do valor do preço público estabelecido no inciso I do artigo 1º, quem doar um quilo de alimento não perecível (exceto sal e açúcar), que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade.

Art. 3º Ficam isentos de 50% (cinquenta por cento) do valor do preço público estabelecido no inciso I do artigo 1º, estudantes de qualquer nível de ensino, mediante a apresentação de documento de identificação estudantil expedido pelos correspondentes estabelecimentos de ensino ou pela associação ou agremiação a que pertençam.

Art. 4º Ficam isentos de 50% (cinquenta por cento) do valor do preço público estabelecido no inciso I do artigo 1º, professores da rede estadual ou municipal de ensino, mediante apresentação de carteira funcional emitida pela Secretaria de Educação ou holerite e os maiores de 60 (sessenta) anos, mediante apresentação de documento com foto.

Art. 5º Haverá gratuidade de ingressos para crianças até 02 (dois) anos de idade, sendo obrigatória a retirada do ingresso na bilheteria pelos pais ou responsável.

Art. 6º Haverá gratuidade de ingressos para assistir às escolas de samba pertencentes ao Grupo I e Grupo de acesso, que desfilarão no 1º dia (sexta), mediante retirada do ingresso na bilheteria do Teatro Municipal "Brás Cubas".

Art. 7º A renda auferida com a arrecadação dos preços públicos estabelecidos por este decreto será revertida ao Fundo de Assistência e Investimento ao Turismo – FAITUR.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registrado no livro competente.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de janeiro de 2018.

MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DEPARTAMENTO - EM SUBSTITUIÇÃO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

FORAM BAIXADAS AS SEGUINTES PORTARIAS:

PORTARIA Nº 5187-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 83959/2017-30, ***exonera, a pedido***, a partir de 21 de novembro de 2017, a Sra. CRISTIANE NEVES COSTA SANTOS, registro 30.788-4, Professor Adjunto I, Nível N, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5188-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 84355/2017-47, ***exonera, a pedido***, a partir de 07 de dezembro de 2017, a Sra. ROSELI DE OLIVA DINATO, registro 31.077-1, Médico, Nível S, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 28 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5189-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 84933/2017-81, ***exonera, a pedido***, a partir de 11 de dezembro de 2017, o Sr. RENAN DE OLIVEIRA MIGUEL CASAGRANDE, registro 35.164-3, Advogado, Nível P, do Quadro Permanente.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 28 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 5190-P-DEGEPAT/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 85163/2017-11, ***exonera, a pedido***, a partir de 11 de dezembro de 2017, o Sr. ANDRE LUIZ MARTINS, registro 31.417-9, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 28 de dezembro de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 115-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 88189/2017-11, ***exonera, a pedido***, a partir de 26 de dezembro de 2017, a Sra. EMANUELLI ALVARENGA SILVA, registro 35.602-2, Médico, Nível S, do Quadro Permanente.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 04 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 116-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 88440/2017-66, ***exonera, a pedido***, a partir de 28 de dezembro de 2017, o Sr. SEVERINO FRANCISCO DO NASCIMENTO JÚNIOR, registro 35.322-7, Técnico de Farmácia, Nível L, do Quadro Permanente.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 04 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 405-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o artigo 75, § 1º, letra "a", da Lei nº 4623/84, atendendo ao requerido e informado no Processo nº 3298/2018-30, ***exonera, a pedido***, a partir de 12 de janeiro de 2018, o Sr. CLAUDEMIR DE LUCENA SANTANA, registro nº 35.447-2, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível B, do Quadro Permanente, para assumir o cargo de Pintor.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 12 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 555-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. ANDRÉA CRISTINA LEONE DE SÁ, registro nº 17.870-7, ocupante do cargo de Técnico Auxiliar de Administração, Nível L, do Quadro Permanente, ***fique à disposição*** da FUPES – Fundação-Pró Esporte de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 15 de dezembro de 2017 a 13 de janeiro de 2018, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 17 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 556-P-DEGEPAT/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que a Sra. KATIA CRISTINA DUQUE PIMENTEL, registro nº 24.284-2, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, ***fique à disposição*** da FUPES – Fundação-Pró Esporte de Santos, com prejuízo das funções e dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 29 de novembro a 13 de dezembro de 2017, sendo que, nos termos do artigo 16, §8º da Lei Complementar nº 592, de 28 de dezembro de 2006, incumbe ao cessionário o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do artigo 15 do mesmo diploma legal, nas alíquotas instituídas pelos artigos 1º e 3º da Lei Complementar nº 593, de 28 de dezembro de 2006.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 17 de janeiro de 2018.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 22/2017.

PROCESSO Nº 101927/2011-83.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN.

OBJETO: Cooperação entre os partícipes, com vistas, em conjunto, apoiar a qualificação do ensino da medicina, bem como o atendimento e/ou incremento da demanda de consultas médicas da Secretaria Municipal de Saúde de Santos.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir de 1 de Janeiro de 2018.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela COOPERADA, PROF. RUBENS FLÁVIO SIQUEIRA VIEGAS JUNIOR, em 29/12/2017.

MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2018.

PROCESSO Nº 66648/2017-33.

MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 15.374/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ULTRA-SOM VILA RICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA – EPP.

OBJETO: Registro de Preços para à prestação de serviços de EXAMES DE ULTRASSOM MORFOLÓGICO, para o DEREG - Departamento de Regulação do Sistema da Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

VALOR UNITÁRIO: Lote 1: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 15.10.00.3.3.90.39.00.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela FORNECEDORA, o Sr. PAULO NONATO DO NASCIMENTO, em 19/01/2018.

MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2018 (Primeiro termo de Aditamento de Contrato Nº 365/2016).

PROCESSO Nº 117938/2015-72.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e INSTITUTO SOCIAL HOSPITAL ALEMÃO OSWALDO CRUZ.

OBJETO: Aditar o Contrato nº 365/2016, para alterar os Parágrafos Sétimo e Nono de sua Cláusula Sétima e ajustar o Plano Operacional Anual – POA, conforme previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira e Parágrafo Único da Cláusula Quarta.

UNIDADE: SMS.

ASSINATURAS: Pelo Município de Santos, o Secretário Municipal de Saúde, Dr. FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ, e pela CONTRATADA, ANA PAULA NEVES MARQUES DE PINHO, em 16/01/2018.

MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2018

ONDE SE LÊ: "CONTRATO Nº 11/2018 (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 30/2016).

PROCESSO Nº 107258/2015-31/20654/2005-74"

LEIA-SE: "CONTRATO Nº 14/2018 (Terceiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 30/2016).

PROCESSO Nº 107258/2015-31/20654/2005-74"

MARIA RAQUEL LIBERATORE SERRACHIOLI
CHEFE DO DERAT - EM SUBSTITUIÇÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22.01.2018

Processo nº: 56.420/2011-11 CONVERSA FIADA SANTISTA BAR LTDA-ME – Autorizo o embargo do estabelecimento, conforme manifestação da SEFIS-DIR/DEFEMP em 19.01.2018.

ATOS DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL

PA 73735/2017-56 FERNANDA DO LAGO CECCONI MELLA LOPEZ ME, Dê-se a baixa a partir de 26/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 112.473-6; PA 36807/2017-66 SÉRGIO RODRIGUES CARDOSO CONTABILIDADE, Dê-se a baixa a partir de 30/05/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 193.596-7; PA 17710/2017-17 MATHEUS MARQUES RABELO,

Dê-se a baixa a partir de 09/03/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 271.175-3; PA 29752/2017-56 FERNANDO ANTÔNIO BONFIM, Dê-se a baixa a partir de 03/05/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 044.130-0; PA 36872/2017-28 FRIDO'S RESTAURANTE LTDA, Dê-se a baixa a partir de 30/05/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 194.154-0; PA 19678/2017-79 DIEGO RAFAEL DA SILVA, Dê-se a baixa a partir de 17/03/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 254.595-8; PA 44971/2017-65 SM COMÉRCIO DE JOIAS E ACESSÓRIOS LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 30/06/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 255.965-6; PA 61892/2017-37 V. H. S. SOUZA ME, Dê-se a baixa a partir de 05/09/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 198.801-1; PA 51465/2017-50 EMPRESA DE LOGÍSTICA AÇUCAREIRA LTDA, Dê-se a baixa a partir de 26/07/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 178.273-8; PA 53001/2017-60 RECKLOG SERVIÇOS DE APOIO LTDA EPP, Dê-se a baixa a partir de 01/08/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 272.035-9; PA 18161/2017-16 ALAN DE CASTRO CARBONO, Dê-se a baixa a partir de 13/03/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 266.860-2; PA 69600/2017-13 L. R. SANSEVERINO PET SHOP ME, Dê-se a baixa partir de 06/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 275.116-6; PA 67218/2017-20 JOM REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 29/09/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 149.082-6; PA 57692/2017-34 LUCAS PRÍNCIPE FERREIRA, Dê-se a baixa a partir de 18/08/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 258.930-9; PA 25813/2017-05 CHEMTEK SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA, Dê-se a baixa a partir de 11/04/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 183.480-6; PA 8944/2017-29 SANTA IZABEL SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA LTDA, Dê-se a baixa a partir de 02/02/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 082.162-9; PA 39968/2017-10 L & P PROJETOS E INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 08/06/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 257.270-1; PA 26240/2017-38 STUART TRADUÇÕES LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 13/04/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 130.159-1; PA 21459/2017-78 MARCOS DE LIMA ZUFFO ME, Dê-se a baixa a partir de 24/03/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 141.874-3; PA 61916/2017-01 DIONIZIO VIDAL DA SILVA, Dê-se a baixa a partir de 05/09/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 146.779-4; PA 33441/2017-18 RAIMUNDO CARVALHO DA SILVA, Dê-se a baixa a partir de 17/05/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 163.866-2; PA 4699/2017-35 FABIANO DE SOUZA BARRIENTO ME, Dê-se a baixa a partir de 18/01/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 195.690-4; PA 41494/2017-21 ADAUTO MARCELO APARECIDO DOS SANTOS, Dê-se a baixa a partir de 16/06/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 167.978-6; PA 52081/2017-63 W-500 COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, Dê-se a baixa a partir de 27/07/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 175.012-6; PA 55730/2017-51 BALDISSERI & GOMES LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 10/08/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 269.299-5; PA 38715/2017-11 GEORGE BITAR, Dê-se a baixa a partir de 05/06/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 020.476-7; PA 74424/2017-31 JULIANA DUARTE DE LIMA, Dê-se a baixa a partir de 27/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 259.446-2; PA 38544/2017-20 EXPEDITUS COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA EPP, Dê-se a baixa a partir de 05/06/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 251.952-8; PA 66786/2017-77 VALQUÍRIA FREIRES DA SILVA CANTINA ME, Dê-se a baixa a partir de 28/09/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 258.562-0; PA 66568/2017-04 SÉRGIO PEREIRA DE ALMEIDA JÚNIOR, Dê-se a baixa a partir de 27/09/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 261.459-1; PA 44374/2017-86 WILLIAM PEREIRA DANTAS, Dê-se a baixa a partir de 28/06/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 198.230-5; PA 5004/2017-97 ALAN OZORES SIQUEIRA, Dê-se a baixa a partir de 19/01/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 255.825-9; PA 38212/2017-08 CONTABILIDADE AARÃO PINTOS S/S LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 02/06/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 101.126-3; PA 26226/2017-15 BRENDA BOCCHI, Dê-se a baixa a partir de 13/04/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 199.343-3; PA 39303/2017-99 SORAYA ROSANA DE OLIVEIRA ME, Dê-se a baixa a partir de 07/06/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 262.667-3; PA 44984/2017-15 P. V. T. CASTRO REPRESENTAÇÕES, Dê-se a baixa a partir de 30/06/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 192.597-7; PA 67741/2017-74 MARIA DE LOURDES VASCONCELOS VIOLA, Dê-se a baixa a partir de 02/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 273.595-9; PA 64508/2017-01 PATRÍCIA DA SILVA OLIVEIRA CABELEIREIRA ME, Dê-se a baixa a partir de 19/09/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 253.843-1; PA 65811/2017-87 G & A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, Dê-se a baixa a partir de 25/09/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 189.046-8; PA 82295/2017-46 BAR E LANCHES PONTA DA PRAIA LTDA ME, Dê-se a baixa a partir

de 29/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 011.131-3; PA 81774/2017-63 MILTON TANNOUS ORIENTAIS ME, Dê-se a baixa a partir de 27/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 177.807-2; PA 50960/2017-23 OBRA PRIMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS S/C LTDA, Dê-se a baixa a partir de 24/07/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 140.717-8; PA 37490/2017-67 AGUNSA SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, Dê-se a baixa a partir de 01/06/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 192.173-5; PA 3672/2017-43 AMÉLIA FERREIRA RAMOS, Dê-se a baixa a partir de 13/01/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 191.496-2; PA 74027/2014-07 LIGUE ENTULHO RECONSTRUÇÃO LTDA EPP, Dê-se a baixa a partir de 21/07/2014, recolham-se os débitos se houver da IM nº 101.763-6; PA 39309/2017-75 CENTRO AUTOMOTIVO ELETRATEC LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 07/06/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 177.429-6; PA 35898/2017-86 CAICO PRESTADORA DE SERVIÇOS DE BUFFET LTDA, Dê-se a baixa a partir de 25/05/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 172.225-1; PA 59899/2017-43 CUORE COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 29/08/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 193.742-8; PA 65094/2017-48 R. DE LIMA LOPES COPIADORA, Dê-se a baixa a partir de 20/09/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 186.766-6; PA 74032/2017-81 V. P. MENEZES ÓPTICA LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 26/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 258.341-5; PA 64877/2016-79 ADJOTA REPRESENTAÇÕES LTDA, Dê-se a baixa a partir de 28/07/2016, recolham-se os débitos se houver da IM nº 187.212-7; PA 27242/2017-07 M & M PIZZARIA E PADARIA LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 19/04/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 263.681-2; PA 58379/2017-78 PAULO ROBERTO MATIAS, Dê-se a baixa a partir de 22/08/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 109.025-5; PA 85472/2017-46 EMILIANA KELLY DA SILVA VASCONCELOS, Dê-se a baixa a partir de 12/12/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 272.106-0; PA 69278/2017-22 KAROLINE NUNES DA SILVA, Dê-se a baixa a partir de 05/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 272.132-9; PA 47487/2017-89 CASA DE CARNES RIO D'OURO DE SANTOS, Dê-se a baixa a partir de 11/07/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 002.166-5; PA 38874/2017-24 TIFI CONFECÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 05/06/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 267.621-2; PA 36203/2017-38 MARILENE SCHMITT LASCANI, Dê-se a baixa a partir de 26/05/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 189.735-1; PA 44575/2017-38 FELIPE MACEDO VIEIRA, Dê-se a baixa a partir de 29/06/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 262.333-3; PA 40413/2017-94 ROSELAINE DE TOLEDO PIZA JALUKS, Dê-se a baixa a partir de 12/06/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 186.394-5; PA 40762/2017-33 MARCELO DE ALMESIAS ME, Dê-se a baixa a partir de 13/06/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 251.028-4; PA 68159/2017-06 CRISTINA MARTINHO COMÉRCIO DE ROUPAS EIRELI ME, Dê-se a baixa a partir de 03/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 267.744-4; PA 69012/2017-25 ANTÔNIO CARLOS SPARAPAN, Dê-se a baixa a partir de 05/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 189.020-6; PA 67567/2017-79 J. E. S. COMÉRCIO DE COSMÉTICOS, PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL LTDA EPP, Dê-se a baixa a partir de 02/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 258.851-7; PA 66595/2017-79 GUSTAVO ALVARES GAGO LORENZO, Dê-se a baixa a partir de 27/09/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 261.407-0; PA 56828/2017-99 ANA PAULA MARQUES DOS SANTOS, Dê-se a baixa a partir de 15/08/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 198.355-3; PA 25047/2017-52 ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Dê-se a baixa a partir de 07/04/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 140.116-1; PA 80446/2017-59 CLÁUDIO GUEDES, Dê-se a baixa a partir de 21/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 089.008-7; PA 82768/2017-04 ANA LÚCIA BRANDI CLEMENTE, Dê-se a baixa a partir de 30/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 261.439-7; PA 82889/2017-11 ORLANDO FILIPPELLI JÚNIOR, Dê-se a baixa a partir de 30/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 191.366-2; PA 82792/2017-81 ANNA CARLA FREIXO LOPES DE CASTRO EPP, Dê-se a baixa a partir de 30/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 184.922-8; PA 84148/2017-92 LÍVIA RIZZI GOMES EPP, Dê-se a baixa a partir de 06/12/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 189.161-6; PA 82647/2017-81 ALOYSIO DOS SANTOS NETTO, Dê-se a baixa a partir de 30/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 028.004-0; PA 103251/2016-21 INSTITUTO SUPERIOR D EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA, Dê-se a baixa a partir de 28/12/2016, recolham-se os débitos se houver da IM nº 023.014-2; PA 62954/2017-28 MARCO AURÉLIO COSTA, Dê-se a baixa a partir de 12/09/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 256.423-0; PA 64938/2017-42 GRODECK CLÍNICA MÉDICA EIRELI, Dê-se a baixa a partir de 20/09/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 254.310-9; PA 36024/2017-19 LÍGIA APARECIDA BUENO, Dê-se a baixa a partir de

25/05/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 184.512-5; PA 17834/2017-11 IRINEU OLIVEIRA DO CARMO, Dê-se a baixa a partir de 10/03/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 184.619-5; PA 70079/2017-01 WENOALDO FERREIRA ALVES, Dê-se a baixa a partir de 09/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 168.511-0; PA 67360/2017-31 ALÍPIO SIMÕES SEGURO, Dê-se a baixa a partir de 30/09/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 195.097-1; PA 69429/2017-14 MARIA DO SOCORRO DE S. SANTOS LANCHES ME, Dê-se a baixa a partir de 06/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 150.119-7; PA 67263/2017-84 LAURA PEREIRA DE JESUS ME, Dê-se a baixa a partir de 29/09/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 272.145-5; PA 39572/2017-09 MARIA EDIANA DA SILVA SANTOS, Dê-se a baixa a partir de 07/06/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 165.698-7; PA 74811/2017-78 CAMILA BETÂMIO SOARES, Dê-se a baixa a partir de 30/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 193.078-4; PA 86181/2017-39 JOSÉ ANTÔNIO SANTANA, Dê-se a baixa a partir de 14/12/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 106.257-1; PA 81473/2017-67 MARIA DE FÁTIMA ESTEVES FREITAS, Dê-se a baixa a partir de 24/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 266.174-8; PA 84926/2017-16 ANA LÚCIA FONTES ALONSO COSMÉTICOS ME, Dê-se a baixa a partir de 11/12/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 198.592-0; PA 84733/2017-92 ROSI FLORES LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 08/12/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 253.304-1; PA 74018/2017-51 ALINE XIMENES DE RESENDE, Dê-se a baixa a partir de 26/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 176.767-2; PA 75544/2017-29 CLÉA ANTUNHA GUEDES, Dê-se a baixa a partir de 01/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 150.176-0; PA 74773/2017-81 MAGNUN VÍDEO LTDA, Dê-se a baixa a partir de 30/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 083.250-8; PA 73758/2017-51 ALINE SOUZA ASSIS, Dê-se a baixa a partir de 26/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 253.664-0; PA 28309/2017-11 JOYCE ELIZABETH GIANVECCHIO, Dê-se a baixa a partir de 25/04/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 192.979-5; PA 56960/2017-46 CONSTREL S/C LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 16/08/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 106.650-6; PA 29319/2017-01 S. A. B. DOS SANTOS BAZAR ME, Dê-se a baixa a partir de 02/05/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 145.458-7; PA 78966/2017-56 JURANDIR GARCIA BELIDO, Dê-se a baixa a partir de 14/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 174.089-3; PA 83969/2017-93 ROBERTO IDALGO DE COUTO, Dê-se a baixa a partir de 06/12/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 109.233-4; PA 25213/2017-20 JULIANA BODINE, Dê-se a baixa a partir de 08/04/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 254.727-3; PA 79296/2017-31 REGIANE DE LIMA OLIVEIRA, Dê-se a baixa a partir de 16/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 274.740-0; PA 26101/2017-31 DÁRIO LEITE DE SOUZA, Dê-se a baixa a partir de 12/04/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 268.212-5; PA 30840/2017-19 PARABO RESTAURANTE LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 08/05/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 271.601-7; PA 85745/2017-15 IGOR PERCIAVALLI PAULO, Dê-se a baixa a partir de 13/12/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 169.465-1; PA 84480/2017-39 ANDRÉ RIBEIRO GONÇALVES, Dê-se a baixa a partir de 07/12/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 170.674-3; PA 84173/2017-30 VLADEMIR SANTOS DA SILVA, Dê-se a baixa a partir de 06/12/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 273.471-4; PA 90637/2016-01 ENGEBANC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, Dê-se a baixa a partir de 08/11/2016, recolham-se os débitos se houver da IM nº 121.100-5; PA 72421/2017-72 GOMES & MACIEL SERVIÇOS E VIGILÂNCIA S/C LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 19/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 127.175-7; PA 71133/2017-82 LEIA ALVES REIS LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 13/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 182.888-3; PA 70568/2017-18 KLEBER DE MOURA, Dê-se a baixa a partir de 10/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 254.765-5; PA 69555/2017-61 S. S. RIBEIRO PRODUÇÕES ME, Dê-se a baixa a partir de 06/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 198.374-9; PA 68864/2017-50 RICARDO MASAHARU YAMAGAWA ME, Dê-se a baixa a partir de 05/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 136.625-1; PA 61204/2017-01 VANDETE FLORA RODRIGUES ME, Dê-se a baixa a partir de 01/09/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 255.761-6; PA 59720/2017-49 ADCON SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS & EMPRESARIAIS LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 28/08/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 190.423-1; PA 37118/2017-04 AWAY INTERNATIONAL BRASIL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA EPP, Dê-se a baixa a partir de 31/05/2017; PA 30535/2017-45 RUTH DE OLIVEIRA ALVES, Dê-se a baixa a partir de 05/05/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 180.861-2; PA 17765/2017-09 GILMAR GERALDO ME, Dê-se a baixa a partir de 09/03/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 186.657-3; PA 7419/2017-13 K. C. DE ALMEIDA MACHADO ME, Dê-se a bai-

xa a partir de 30/01/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 187.818-9; PA 102798/2016-82 A. J. E. COSMÉTICOS PERFUMARIA E SALÃO DE BELEZA LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 26/12/2016, recolham-se os débitos se houver da IM nº 135.815-9; PA 7384/2017-31 SOFTGEN CONSULTORIA LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 30/01/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 148.860-5; PA 70439/2017-67 ODONTOART CENTRO DE ESPECIALISTAS EM REABILITAÇÃO ORAL E COMÉRCIO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA, Dê-se a baixa a partir de 10/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 159.561-1; PA 62712/2017-99 L. C. BITTENCOURT ASSESSORIA EM LOGÍSTICA LTDA, Dê-se a baixa a partir de 12/09/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 174.663-5; PA 71753/2017-67 PROSPER CONSULTORIA LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 17/10/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 134.708-9; PA 56516/2017-76 DIVISHOP FORROS E DIVISÓRIAS LTDA ME, Dê-se a baixa a partir de 15/08/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 185.901-4; PA 75361/2017-59 SAMUEL SOUSA DOS SANTOS, Dê-se a baixa a partir de 01/11/2017, recolham-se os débitos se houver da IM nº 176.173-3.

Os processos acima foram analisados pelo Grupo de Trabalho, constituído para esse fim, conforme Instrução Normativa n° 001/2017 – GAB/SEFIN, publicado no Diário Oficial de 06/02/2017, às fls. 04. Integrantes: Diná E. Evangelista Santos – Coordenadora da Caefis/Deatri, Mabel Barreiro Cardama – Assessora Técnica II e Sandra Regina de Souza Santana – Chefe da Sefis-Emp – Seção de Fiscalização Empresarial.

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL

COMUNICADO

PARA OS FINS DO ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INFORMAMOS OS VALORES DOS TRIBUTOS ARRECADADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2017

TRIBUTOS	VALOR (R$)
IPTU - Imp. s/Propr. Predial Urbana	24.088.373,77
IPTU - Imp. s/Propr. Territorial Urbana	2.179.043,92
IRRF - Imposto de Renda retido na fonte	12.234.765,24
ITBI - Imp. Transmissão “inter vivos”	6.498.256,70
ISSQN - Imposto sobre serviços de qualquer natureza	38.303.946,62
Outras Taxas	749.842,23
Local.Func.Estab.Com. Ind. Pr.S.	1.231.311,64
Taxa de Remoção de Lixo Domiciliar	4.523.788,18
Multa e juros de mora IPTU	690.715,76
Multa e juros de mora ITBI	15.718,60
Multa e juros de mora ISSQN	66.094,00
Multa e juros de mora - Taxas	28.978,18
Multa e juros de mora - Dívida Ativa - IPTU	1.221.307,34
Multa e juros de mora - Dívida Ativa - ITBI	23.124,67
Multa e juros de mora - Dívida Ativa - ISSQN	4.196.140,51
Multa e juros de mora - Dívida Ativa - Taxas	125.492,40
Dívida Ativa - IPTU	4.221.351,56
Dívida Ativa - ITBI	8.449,46
Dívida Ativa - ISSQN	500.086,81
Dívida Ativa - demais tributos	3.459.222,13

Santos, 22 de Janeiro de 2018
JOSÉ CARLOS GOMES
DEPARTAMENTO DO TESOURO MUNICIPAL

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

Alvará - Feiras-Livres

Processo nº 202.472/2018-34 - Evilacio da Silva - ME - Defiro o pedido face à manifestação da Sefis-Fei, com base no artigo 16 do Decreto 1.883/93.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE AMBULANTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2018
DEFEMP/SEFIN

O Chefe da Seção de Fiscalização de Ambulantes, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais a lavratura do auto de intimação abaixo relacionado referente ao Defemp.

Auto de Intimação n°: 126971-B – FABIO VIEIRA SOARES – CPF 383.929.248-43 - Infração ao artigo

241 da Lei 3531/68 – Prazo Imediato.

CRISTIANO SANTIAGO LOPES
CHEFE DA SEFIS-AMB

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO FISCAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 22/12/2017

083.341/2017-05 TIJUCOPAVA CONFECÇÕES LTDA - ME - INDEFERIDA FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS.

084.811/2017-02 COOPERSANTOS - INDEFERIDA FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS.

085.461/2017-20 ROM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP - INDEFERIDA FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS.

083.153/2017-97 LOCAPAS LOCAÇÃO E SERVIÇOS MARITIMOS LTD - INDEFERIDA FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS.

085.392/2017-17 CCPU - CONTROLE DE PRAGAS FITOSS. LTDA - INDEFERIDA FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS.

082.766/2017-71 GRÊMIO ESPORTIVO VIDA - INDEFERIDA POR FALTA DA ESPECIFICAÇÃO DA CERTIDÃO.

050.897/2017-99 PLASTICLASER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME - DEFERIDO O CANCELAMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO DE SAÚDE (LIXO SÉPTICO).

073.207/2017-98 INFANTIL SANTOS COOPERATIVA MÉDICO HOSPITALAR - PELO LANÇAMENTO TAXA DE LICENÇA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LC 322/1998, A PARTIR DE 2016.

080.971/2017-29 ANÁLIA ROBERTA RIBEIRO VALDEGER - ISENTO DA TAXA DE COLETA, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LC 454/2002.

086.404/2017-21 JOSÉ GERALDO GOMES BARBOSA - EXPEDIDA CERTIDÃO Nº 2226/2017. RETIRAR NA RUA DOM PEDRO II, 25 - 3º ANDAR.

082.796/2017-31 SALES & ALMEIDA ENGENHARIA E CONSULTORIA - INDEFERIDO FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS.

083.662/2017-19 PEREIRA SANTOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA-ME - INDEFERIDO FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS.

084.569/2017-41 INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO SANTA CECÍLIA - INDEFERIDO FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS.

085.463/2017-55 ROM TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP - INDEFERIDO FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS.

083.924/2017-55 FAVE ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - INDEFERIDO FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS. 084.381/2017-57 AGÊNCIA MARÍTIMA GRANEL LTDA - EXPEDIDA CERTIDÃO Nº 2163/2017. RETIRAR NA RUA DOM PEDRO II, 25 - 3º ANDAR.

073.258/2017-29 CLÍNICA MASTER MAIS SAÚDE LTDA. - PELO INDEFERIMENTO, VISTO QUE A EXCLUSÃO DA EMPRESA DO ITINERÁRIO DA COLETA DE LIXO SÉPTICO OCORREU NO EXERCÍCIO DE 2017, CONFORME OCORRÊNCIA Nº 134/17 DE 22/08/2017 DO DESERP.

083.109/2017-03 REYNALDO DA COSTA ALMEIDA - INDEFERIDO, FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS.

078.418/2017-81 SPE LW OSWALDO CRUZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - INDEFERIDO FACE À EXISTÊNCIA DE DÉBITOS.

083.070/2017-61 RADIO CULTURA FM SANTOS LTDA;

081.322/2017-81 IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE GETSEM;

084.776/2017-03 CLAUDETE VEIGA FERNANDES - ME;

082.563/2017-93 PANIFICADORA KI PÃO DE SANTOS LTDA - ME;

080.914/2017-95 ARIANA DE SOUZA LORES;

080.913/2017-22 SERGIO DE SOUZA LORES;

084.681/2017-91 LUCY CID PARENTE;

083.296/2017-44 SIMÕES RESTAURANTE LTDA-EPP;

080.603/2017-35 APICE PARTIC E ADM. DE BENS IMOVEIS LTDA;

085.681/2017-26 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SANTOS;

080.752/2017-95 PANIFICADORA ROXY LTDA-EPP;

083.071/2017-24 SOCIEDADE RÁDIO CULTURA SÃO VICENTE LTDA;

EXPEDIDA CERTIDÃO, RETIRAR NA RUA DOM PEDRO II, 25 - 3º ANDAR - CENTRO.

084.133/2017-15 ERGOS TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA-ME;

082.268/2017-73 MARIMEX DESPACHOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA;

081.233/2017-53 ABA INFRA ESTRUTURA E LOGISTICA LTDA;

081.227/2017-51 FCA COMÉRCIO EXTERIOR E LOGISTICA LTDA;

084.160/2017-98 ATR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELEC. LTDA - ME;

073.919/2017-99 TECNOTEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CINTAS LTDA;

085.998/2017-62 JAMBA CONSTRUTORA EIRELI-ME

086.363/2017-46 ELEVAR MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ELEVADORES LTDA-ME;

081.120/2017-67 END-CHECK CONS. SERV. ESP. COM.PÇ E EQ. LTDA;

081.121/2017-20 END-CHECK TREINAMENTOS LTDA-EPP;

EXPEDIDA CERTIDÃO, RETIRAR NA RUA DOM PEDRO II, 25 - 3º ANDAR - CENTRO.

SECRETARIA DE GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 621-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARCIA REGINA SILVA SOUZA DE OLIVEIRA, registro nº. 21.200-1, ocupante do cargo de Agente de Comunicação, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, a função gratificada, símbolo FG-1, de Assistente Técnico, Gabinete do Secretário, Secretaria Municipal de Cultura, durante o impedimento, por licença médica, do Sr. Inaldo Pereira da Cruz, no período de 20 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 619-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 16 de janeiro de 2018, o Sr. SILVANO APARECIDO DA SILVA, registro nº 24.167-9, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Nível L, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Atividade Técnica, Seção Centro de Diagnóstico, Coordenadoria de Unidades Especializadas, Departamento de Atenção Especializadas, Secretaria Municipal de Saúde, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 22 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 608-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, revoga, a partir de 21 de dezembro de 2017, a Portaria nº 745-P-DEGEPAT/2017, através da qual a Sra. MARIA DO ROSARIO PRADA FERNANDES, registro nº 26.708-8, ocupante do cargo de Recepcionista Bilingue, Nível L, do Quadro Permanente, foi designado para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Atendimento ao Cidadão, Coordenadoria de Assistência Judiciária Gratuita e Orientação Jurídica ao Cidadão, Departamento de Cidadania, Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 609-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, designa, a partir de 22 de dezembro de 2017, a Sra. TASSIA QUEIROZ PRADO, registro nº 30.849-4, ocupante do cargo de Oficial de Administração, Nível G, do Quadro Permanente, para exercer a função gratificada, símbolo FG-1, de Chefe da Seção de Atendimento ao Cidadão, Coordenadoria de Assistência Judiciária Gratuita e Orientação Jurídica ao Cidadão, Departamento de Cidadania, Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Cidadania, estabelecida pela Lei Complementar nº 667, de 29 de dezembro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 606-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da Lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. ANGELA MARIA RODRIGUES TAVARES BRAGA, registro 28.933-0, ocupante do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, Nível P, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação II – Diretor de Unidade de Ensino, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Cristina Gomes, nos períodos de 02 de janeiro a 01 de maio, 01 de junho a 31 de julho e 31 de agosto a 31 de dezembro e, por férias, no período de 01 a 30 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PORTARIA Nº 607-P-DEGEPAT/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo

Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar a Sra. MARIA CRISTINA FRANCIS LOPES, registro nº 25.598-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível N, do Quadro Permanente, para exercer, em substituição, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Coordenador Pedagógico, do Quadro Permanente, durante o impedimento da Sra. Angela Maria Rodrigues Tavares Braga, nos períodos de 01 de fevereiro a 01 de maio, 01 de junho a 31 de dezembro e, por férias, no período de 02 a 31 de maio de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio "José Bonifácio", em 19 de janeiro de 2018.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:
PORTARIA 4450-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 241149/2017-78,
PUBLICADA EM 07/11/2017.

Onde se lê:

" ..., no período de 05 de setembro a 04 de outubro de 2017, ..."

Leia-se:

" ..., no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 2017, ..."

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:
PORTARIA 3403-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 232422/2017-64,
PUBLICADA EM 07/08/2017.

Onde se lê:

" ..., no período de 05 de julho a 05 de outubro de 2017.

Leia-se:

" ..., no período de 05 de julho a 14 de agosto de 2017.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:
PORTARIA 2312-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 214539/2017-20,
PUBLICADA EM 12/05/2017.

Onde se lê:

" ..., no período de 10 de abril a 30 de novembro e no dia 31 de dezembro de 2017,...

Leia-se:

" ..., nos periodos de 10 de abril a 25 de outubro e de 31 de outubro a 31 de dezembro de 2017,...

PORTARIA 2313-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 214539/2017-20,
PUBLICADA EM 12/05/2017.

Onde se lê:

" ..., nos períodos de 17 de abril a 30 de novembro e no dia 31 de dezembro e, por férias, no período de 01 a 30 de dezembro de 2017.

Leia-se:

" ..., nos periodos de 17 de abril a 25 de outubro e de 31 de outubro a 31 de dezembro de 2017 e, por licença médica, no período de 26 a 30 de outubro de 2017...

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:
PORTARIA 1081-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 205377/2017-39,
PUBLICADA EM 17/02/2017.

Onde se lê:

" ..., no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017, ..."

Leia-se:

" ..., nos períodos de 01 de fevereiro a 07 de agosto, 10 a 29 de agosto, 01 de outubro, 03 a 19 de outubro, 21 de outubro a 05 de novembro e 23 de novembro a 31 de dezembro de 2017, ..."

PORTARIA 1089-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 205401/2017-,
PUBLICADA EM 17/02/2017.

Onde se lê:

" ..., no período de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2017, ..."

Leia-se:

" ..., nos períodos de 01 a 09 de fevereiro e de 11 fevereiro a 31 de dezembro de 2017 ..."

PORTARIA 1659-P-DEGEPAT/2017,
DE ACORDO COM O P.A. Nº 209687/2017-78,
PUBLICADA EM 22/03/2017.

Onde se lê:

" ..., nos períodos de 10 de março a 01 de maio, de 01 de junho a 31 de julho e de 31 de agosto a 31 de dezembro e , por férias, de 01 a 30 de agosto de 2017..."

Leia-se:

" ..., nos períodos de 10 de março a 01 de maio, 14 de junho a 13 de julho, 30 a 31 de julho e 11 de agosto a 31 de dezembro e, por férias, de 14 a 29 de julho e 01 a 10 de agosto de 2017."

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I

COMUNICADO

A Comissão supramencionada, situada na Rua D. Pedro II, nº 25 – 4º andar – Centro - Santos, comunica que o Sr. Secretário Municipal de Gestão **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13.001/2018 – Processo nº 86.200/2017-81**, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia elétrica para prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem do sistema de iluminação, instalações elétricas e telefonia da pista de desfi-

le, concentração, dispersão e instalações internas do evento "Carnaval 2018", sob o regime de empreitada por preço global, à empresa ELETROWAL SERVIÇOS LTDA, lote 01, no valor de R$ 306.788,23 (trezentos e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).

Santos, 22 de janeiro de 2.018.

MARIA DA PENHA GUASTI BARROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES I
(EM SUBSTITUIÇÃO)
PREGOEIRA – COMLIC I

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

Décimo de Chefia / Averbação

Processo nº 200339/2018-43 - ROSANA MARIA RUSSO ANDRE LEITE SOARES - Defiro nos termos do artigo 73, § 4º, da L.O.M. e Emenda 29/95.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 200917/2018-88 - ANA CLAUDIA DUARTE RICCIOTTI - Autorizo 2 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 05/02/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 255297/2017-33 - CLAUDIA CRISTINA FERRAZ FRAGAS GARCIA - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 29/01/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 252754/2017-47 - MARIA APARECIDA GARCIA GLORIA PINTO - Autorizo 2 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 15/02/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Processo nº 252026/2017-90 - ALDENISE FEITOSA DA LUZ - Aguardar melhor oportunidade em face da manifestação do(a) SMS.

Processo nº 250665/2017-48 - IRENE SOUZA NUNES - Autorizo 1 mês(es) de Licença-Prêmio, a partir de 01/02/2018, nos termos do artigo 199, da Lei 4623/84.

Insalubridade/Periculosidade

Processo nº 201864/2018-59 - MARIA LICE PEREIRA DE OLIVEIRA - Indeferido em face da manifestação do(a) SEFIS.

Processo nº 200895/2018-47 - LEOSMAR FERNANDES DUARTE - Autorizo nos termos da manifestação do(a) SEFIS.

Processo nº 230561/2017-90 - CAROLINA DE FRANCA MARI - Autorizo nos termos da manifestação do(a) SEFIS.

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 18 DE JANEIRO DE 2018

Processos nºs: 1701/2018-50: Suzane Andrade Mendes – Indeferido em face da manifestação da CCP.

EXPEDIENTE DESPACHADO
EM 19 DE JANEIRO DE 2018

Processos nºs: 4667/2018-20: Ofício 001/2018-SEBDIR – Defiro nos termos do Artigo 154 da Lei 4623/84.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INGRESSO, ACESSO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

CONVOCAÇÃO PARA POSSE

A Seção de Ingresso, Acesso e Movimentação de Pessoal convoca os candidatos nomeados em 03/01/2018, para o cargo de Agente de Combate às Endemias abaixo relacionados, a comparecer a SIAM, Rua Riachuelo, 104 – Centro – Santos, no dia e horário determinados, (com toda a documentação necessária para Posse, relacionadas no dia da nomeação):

Dia: 24/01/2018
Horário: 09H00

Nome	RG
AMANDA VIANA FONSECA PATTO XAVIER	38.133.222-6
ANDRÉ LUIS DO CARMO LOPES	6.195.277-2
BARTIRA LUCENA DE ALBUQUERQUE	43.898.000-1
CAIO CESAR BRIONES VASCONCELOS	48.597.440-X
DIEGO SANTOS DE SOUZA	48.643.105-8
ERIKA LIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	30.062.546-7
ESTER HIZQUI DE OLIVEIRA LIMA DA CRUZ	47.845.194-5

Horário: 10H00

Nome	RG
EVERTON MARCOS TAVARES DE MORAES	35.041.520-1
EWERTON GONÇALVES TAVARES	41.854.242-9
FELIPE AUGUSTO FERRAZ	47.688.930-3

JOÃO NÉLIO MAGALHÃES ANTUNES	52.664.832-2
JORGE DOS SANTOS	18.902.510-4
LEANDRO DOS SANTOS FONSECA	43.695.625-1

Horário: 11H00

Nome	RG
LENIRO GUEDES LEMOS JUNIOR	32.765.916-6
LUCAS DA SILVA TORRES	59.968.787-3
LUCAS OLIVEIRA SILVA	53.343.594-8
MARCELLO GARCIA	22.679.185-3
PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CECCATO	39.812.579-X
SAMUEL OLIVEIRA DE SANTANA	54.409.682-4

Dia: 25/01/2018
Horário: 09H00

Nome	RG
ADRIANA APARECIDA DIOGO PERERIA DE MELO	28.910.667-9
ALEXSANDRA FERRERIA DE LIMA	43.759.420-8
BRUNA LONGO	30.346.553-0
CARINA MURAKAMI DE AZEVEDO	34.509.677-0
CARINA ROBERTA LOBÃO CUNHA	43.663.688-8
CLAUDIO BARBOSA RODRIGUES	18.992.465-2

Horário: 10H00

Nome	RG
DILLAN SODRÉ DAS MERCES	35.675.948-9
EDVAN DA SILVA SANTOS	19.761.374-3
FABIO DE MELO VIEIRA	34.152.994-1
FERNANDA DE OLIVEIRA	40.844.763-1
GEOVANA LÚCIA BATISTA LOUREIRO	52.708.494-3
JEFERSON JESUS DOS SANTOS	47.860.268-6

Horário: 11H00

Nome	RG
JEFFERSON ALMEIDA DOS SANTOS	48.957.174-8
LUCAS FEIJÓ DO REGO	50.225.160-8
PAULO HENRIQUE MARTINS DO NASCIMENTO	48.866.098-1
RENATO FIGUEIRA BORGOMONI	18.937.335-0
RENATO PEREIRA DOS SANTOS	28.920.004-0
RODRIGO SANTOS CRAVO	35.396.044-5

RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
CHEFE DA SIAM/COFORM/DEGEPAT/SEGES

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

A Seção de Perícias Médicas convoca os servidores abaixo relacionados, para que compareçam nesta Seção, sita a Rua Amador Bueno, 82 - Departamento de Gestão de Pessoas e Ambiente de Trabalho - DE-GEPAT, no dia e horário determinado, para exame médico pericial através de junta médica, munidos de relatório médico e exames atualizados.

O não comparecimento implicará nas medidas administrativas previstas no art. 242 da Lei nº 4623/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Santos.

REGISTRO	NOME	DIA	HORÁRIO
25.958-0	PRISCILA REGINA RECHBERGER DE ALBUQUERQUE	08/02/18	10h
21.275-3	SANDRA APARECIDA ALVES E SILVA	08/02/18	10h30

21.903-0	NIVIA VIEIRA DA SILVA BLANCO	09/02/18	10h
20.028-7	MARCO ROBERTO FORTES	09/02/18	10h30
25.931-7	LUCIA LAFACE DA SILVA REY MIGUEZ	15/02/18	10h
26.458-0	ADILSON MORGADO SANTIAGO JUNIOR	15/02/18	10h30
30.646-4	ELI LEONTINA LUZ	16/02/18	10h
25.950-7	MARLI SONIA GARDIANO PAROLARI	16/02/18	10h30
15.436-9	ELEUSA SILVA MIURA	19/02/18	10h
17.420-1	JOSE CARLOS DE SANTANA	19/02/18	10h30
32.494-7	NORMA APARECIDA PAVAN DE CARVALHO	21/02/18	10h
16.762-7	SIOMARA ZERBINATTI ALVES	23/02/18	10h
23.729-7	ANA CECILIA FARIA NASCIMENTO	23/02/18	10h30
15.821-2	LUIZ FERNANDO DA SILVA	26/02/18	10h

MARCIA DOS SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS
EM SUBSTITUIÇÃO
SEPEM/COMED/DEGEPAT/SEGES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 10/2018-SEDUC
DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O Secretário de Educação no uso de suas atribuições legais resolve instituir Comissão abaixo relacionada com a finalidade de envidar a mudança de endereço e a autorização de funcionamento contidos no PA nº 5064/2018-08 devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 10 (dez) dias.

− Maria da Graça G. de M. C. Aulicino (Presidente);
− Enéas Machado;
− Mônica Travesso Ferreira;
− Nadia Marques Trovão Simões.

Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTES

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTOS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,** e considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 7.585 de 10 de novembro de 2016, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2018** visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil da área esportiva, para celebrar parcerias que tenham por objeto a execução de práticas físicas e esportivas destinadas aos munícipes, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO,** nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de Organizações de Sociedade Civil regularmente constituídas, para celebração de parcerias que tenham por objeto a execução de práticas físicas e esportivas destinadas aos munícipes, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, mediante a transferência de recursos financeiros, com supedâneo na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 7.585/2016.

1.2. Poderá ser selecionada mais uma proposta para cada atividade descrita no presente Edital, aqui denominada "bloco de modalidade", observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração das parcerias, de acordo com os valores totais dispostos no item 9.1 deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e sejam regidas por normas de organização interna prevejam expressamente:

I- objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II- que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objetivo social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III- escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

IV- possuir:

a) no mínimo, 1(um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

2.2. Será vedada a participação de Organização de Sociedade Civil que:

I – não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar em território nacional;

II - tenha como dirigente agente público de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

III- tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5(cinco) anos, enquanto não for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e não forem quitados os débitos que lhe foram eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

IV – tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade;

a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Santos;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) a prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

d) a prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014;

V- tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito) anos;

VI – tenha entre seus dirigentes pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8(oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2

de junho de 1992.

3. DOS REQUISITOS PARA PROPOSTA DE PARCERIA

3.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão apresentar os envelopes contendo os documentos elencados no item 4 deste Edital e a proposta de colaboração. A entrega dos envelopes deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Praça Engenheiro José Rebouças, s/nº – Ponta da Praia – Santos/SP, de acordo com o seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
AÇÃO	**DATA/PRAZO**
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal de Santos – www.santos.sp.gov.br/licitasantos	23 de janeiro de 2018
Entrega dos ENVELOPES I e II	23/01/2018 à 23/02/2018

3.2. Somente serão habilitadas as Organizações da Sociedade Civil que apresentem todos os documentos listados no item 4.2 deste Edital, sendo que a falta de qualquer um deles resultará na inabilitação da entidade.

3.3. Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com esse Edital.

3.4. O Plano de Trabalho deverá indicar o(s) Bloco(s) de Modalidade(s) proposto(s) para colaboração, devendo cada Bloco indicado vir acompanhado de justificativa e apresentação do panorama de oferta de colaboração para a Secretaria Municipal de Esportes e ainda as seguintes informações:

a) descrição da realidade do objeto da parceria e o anexo com a atividade e o projeto proposto;

b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;

c) prazos para execução das ações;

d) valor global para execução do projeto.

3.5. O(s) Plano(s) de Trabalho a serem desenvolvidos em parceria são aqueles elaborados pela Secretaria Municipal de Esportes, cujo detalhamento integra o presente Edital como Anexo I.

3.6 A grade horária de cada modalidade é dividida em período diurno (início as 06:00 até às 12:00), vespertino (início as 12:00 até às 18:00) e noturno (início as 18:00 até às 23:59), distribuídos de acordo com as necessidades da SEMES nos equipamentos esportivos da Secretaria.

3.7.As Organizações da Sociedade Civil se responsabilizarão pela contratação dos profissionais necessários para a execução do Plano de Trabalho proposto, garantindo que as modalidades sejam ministradas por profissionais devidamente habilitados e qualificados, de acordo com a prática física e/ou esportiva objeto da parceria proposta.

3.7.1 A indicação do número de profissionais necessários para a execução da parceria proposta é de responsabilidade da entidade proponente, observadas as quantidades mínimas estabelecidas no Anexo I deste Edital.

3.8. Para fins de elaboração da proposta de colaboração e respectivo Plano de Trabalho, fica adotado o valor de R$27, 00 (vinte e sete reais) hora/aula, incluídos todos os encargos trabalhistas.

4. DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E A PROPOSTA DE COLABORAÇÃO:

4.1 A documentação e a proposta de colaboração deverão ser protocolizadas, em 2 (dois) envelopes separados e lacrados, contendo na parte externa/frente os seguintes dados:

ENVELOPE I – DOCUMENTAÇÃO
Edital de Chamamento Público nº01/2018
Entidade:
Endereço:
CNPJ nº
Telefone:

ENVELOPE II – PROPOSTA DE COLABORAÇÃO
Edital de Chamamento Público nº01/2018
Entidade:
Endereço:
CNPJ nº
Telefone:

4.2 O ENVELOPE I deverá conter a seguinte documentação obrigatória, de acordo com o disposto no artigo 17 do Decreto nº 7.585/2016, sob pena de inabilitação da entidade interessada:

I – ofício assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil interessada, conforme modelo que constitui o Anexo II deste Edital, contendo a solicitação de celebração de parceria, com indicação do(s) bloco(s) de modalidade(s) proposto(s);

II – cópia do Estatuto registrado, atualizado, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, comprovando que a entidade é regida por normas de organização interna que prevejam expressamente:

objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido que seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

III – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

IV – comprovação de, no mínimo, 01(um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

V – cópia da ata de atual da ata de eleição do quadro dirigente atual da entidade;

VI – relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;

VII – indicação das condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VIII – certidões de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município, bem como ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

IX – declaração contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria;

X- declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

XI – declaração de que a entidade se compromete a aplicar os recursos repassados de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Colaboração e em conformidade com o disposto da Lei nº 13.019/2014, no Decreto nº 7.585/2016 e nas Instruções do TCE/SP, bem como prestar contas na forma determinada em lei;

XII – declaração firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida, de celebrar parceria com a administração pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;

XIII – certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

XIV – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

4.3 . O ENVELOPE II – deverá conter a proposta de colaboração da entidade interessada e o Plano de Trabalho proposto, com indicação do (s) bloco (s) de modalidade e dos elementos dispostos nos itens 3.4 a 3.8 deste Edital.

I – Para efeito pontuação o Envelope II também deverá conter os seguintes documentos:

Comprovação por meio de atestado (s), declaração (ões), certidão (ões), cópia (s) de contrato (s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogo(s), da experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante.

4.4. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza o Chamamento, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5. DO CRITÉRIO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE COLABORAÇÃO:

A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	**Metodologia de Pontuação**	**Pontuação Máxima por Item**
Apresentação de atestados comprobatórios de metas em contratos anteriores com entes públicos.	- 4 (quatro) ou mais atestados (4,0 pontos) - 3 (três) atestados (3,0 pontos) - 2 (dois) atestados (2,0 pontos) - 1 (um) atestado (1,0 ponto) - 0 (zero) atestados (0,0 ponto)	4,0
Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- 5 (cinco) anos completos ou mais de experiência. (6,0 pontos) - 4 (quatro) anos completos de experiência. (4,5 pontos) - 3 (três) anos completos de experiência. (3,0 pontos) - 2 (dois) anos completo de experiência (2,0 pontos). - 1 (um) ano completo de experiência. (1,0 pontos)	6,0
Pontuação Máxima Global		10,0

6. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PROPOSTAS:

6.1 Ao ingressar neste Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração de Termo de Colaboração, cada interessado adere au-

tomaticamente às condições estabelecidas pelo Município de Santos, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, na instrumentalização do Termo de Colaboração, comprometendo-se a aceitá-las, de acordo a legislação aplicável, e ainda a observar as diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes do Município.

6.2 O representante legal deverá manter atualizado seu cadastro junto à Secretaria Municipal de Esportes, durante todo o prazo de vigência de parceria.

6.3 Fica vedado às Organizações da Sociedade Civil parceiras cobrar das pessoas beneficiadas qualquer taxa a título de alimentação, uniforme, material, apostilas, higiene, limpeza, mensalidade ou qualquer serviço como contraprestação às práticas físicas e esportivas disponibilizadas por intermédio da colaboração com o Município.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS:

7.1. A Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 001 de 2017 – SEMES, analisará os documentos contidos no **ENVELOPE I** e, se necessário, poderá solicitar informações adicionais, estabelecendo o prazo de 5 dias para que entidades se manifestem por escrito quanto ao solicitado.

7.2. Na análise da documentação, a Comissão de Seleção verificará a validade da mesma, de acordo com a data de protocolo na Secretaria Municipal de Esportes.

7.3. O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que se vencerem ao longo do procedimento, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

7.4. Após a análise dos documentos apresentados, a Comissão de Seleção elaborará Ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá à Secretaria Municipal de Esportes a lista das entidades habilitadas, para fins de publicação no "site" oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município.

7.5. Do resultado da habilitação caberá recurso no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados da data da publicação referida no item 7.4.

7.6. Decididos os recursos interpostos, a Comissão de Seleção passará a análise do **ENVELOPE II** das entidades habilitadas, segundo os critérios estabelecidos no item 5 deste Edital.

7.7. Após a análise do conteúdo do ENVELOPE II, a comissão de Seleção elaborará Ata circunstanciada dos trabalhos realizados e remeterá à Secretaria Municipal de Esportes o resultado do Chamamento Público, com a lista das entidades classificadas, de acordo com o bloco(s) de modalidade proposto(s),para fins de publicação no "site" oficial da Prefeitura Municipal de Santos e no Diário Oficial do Município.

7.8. Do resultado do Chamamento caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação referida no item 7.7.

7.9. Os recursos previstos nos itens 7.5 e 7.8 deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar ao secretário Municipal de Esportes para conhecimento e decisão fundamentada no prazo de cinco dias.

7.10. Eventual acolhimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

7.11.O resultado do julgamento do (s) recurso (s) será divulgado no site do Município de Santos e no Diário Oficial do Município.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO E DA CONVOCAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

8.1. Após a divulgação do resultado dos eventuais recursos interpostos ou transcorrido o prazo sem interposição de recurso, o Secretário Municipal de Esportes homologará o resultado do Chamamento Público.

8.2.As organizações da Sociedade Civil classificadas serão convocadas para assinatura do Termo de Colaboração, conforme modelo que integra o presente Edital como Anexo III, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação.

8.3 A organização da Sociedade Civil que, regularmente convocada não comparecer para celebração do Termo de Colaboração no prazo estabelecido, decairá do direito de celebrar a parceria com o Município.

9. DOS VALORES ESTIMADOS PARA CELEBRAÇÃO DAS PARCERIAS E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

9.1. O valor total de referência previsto pela Secretaria Municipal de Esportes para a implementação dos blocos de modalidade dispostos neste Edital é de R$ 358.020,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e vinte reais) assim divididos:

I) Atividades Aquáticas – Valor Total do Repasse: R$ 84.240,00

II) Atividades Esporte - Valor Total do Repasse: R$ 47.736,00

III) Atividades Fitness - Valor Total do Repasse: R$ 127.764,00

IV) Atividades Lutas - Valor Total do Repasse: R$ 30.888,00

V) Atividades Esportes náuticos e de prancha - Valor Total do Repasse: R$ 67.392,00

9.2.Os recursos destinados à execução das parcerias de que tratam este Edital são provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Espor-

tes de Santos e deverão onerar a Dotação Orçamentária nº 19.1910.27.812.0031.2028.3.3.90.39.0 0 011110000 durante o exercício de 2018.

9.3. Nos casos das parcerias com vigência plurianual firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

9.4. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.5. Todos os recursos repassados em razão da parceria deverão ser utilizados exclusivamente na satisfação de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014):

a) remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

b) diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

c) custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria (aluguel, telefone, assessoria jurídica, contador, água, energia, dentre outros); e

d) aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais.

9.6. É vedado remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica.

9.7. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019, de 2014.

9.8. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Para fins de celebração dos Termos de Colaboração com as entidades selecionadas, a Comissão de Seleção encerrará os seus trabalhos e encaminhará o procedimento à Secretaria Municipal de Esportes, para adoção das seguintes providências, em conformidade com o disposto no artigo 18 do Decreto nº 7.585/2016:

a) Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;

b) emissão de parecer jurídico do órgão responsável pela consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria;

c) emissão de parecer do órgão técnico, observado o disposto no artigo 35, V, da Lei Federal nº 13.019/2014;

d) demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

e) aprovação do Plano de Trabalho pela Secretaria Municipal de Esportes.

10.2 O termo de Colaboração a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja interesse entre as partes e disponibilidade orçamentária e financeira para tanto.

10.3 As Entidades colaboradoras deverão manter todas as condições de habilitação até o momento em que forem convocadas para assinarem o Termo de Colaboração e durante toda sua vigência.

11. DOS ANEXOS:

11.1 Anexo I – Modelo de Plano de Trabalho de acordo com o projeto de colaboração elaborado pela SEMES e respectivos blocos de modalidade.

11,2 Anexo II –Modelo de Ofício contendo a solicitação de celebração da parceria, com indicação dos blocos de modalidade propostos.

11.3 Anexo III- Minuta do Termo de Colaboração

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

A Secretaria de Esportes de Santos (SEMES) tem como seus pilares de atuação a promoção da prática física e esportiva ao munícipe, sendo por atividades recreativas pontuais, eventos esportivos de rendimento, promoção do esporte como ferramenta de educação e o exercício físico como promotor da saúde e bem-estar, espalhados pelo calendário esportivo da Secretaria.

Zona Noroeste. Acreditamos que isso se deve ao fato de que nessas duas regiões estão instalados 3 centros esportivos, que abrigam 37 das 47 modalidades – incluindo as atividades de praia – além das academias ao ar livre. Outro fato é que os centros esportivos abrangem a população dos bairros adjacentes, portanto o público atendido não se restringe apenas aos moradores de cada local.

ATIVIDADES AQUÁTICAS
Hidroginástica
Natação

LOCAIS
Complexo Esportivo Turístico e Recreativo Manoel Nascimento Jr. (M. Nasc.)
Complexo Esportivo e Recreativo da Zona Noroeste (CER-ZN)
Complexo Esportivo e Recreativo Rebouças (Rebouças)

Dia / Período	LOCAL	Segunda Aulas	Segunda Prof	Terça Aulas	Terça Prof	Quarta Aulas	Quarta Prof	Quinta Aulas	Quinta Prof	Sexta Aulas	Sexta Prof	Sábado Aulas	Sábado Prof	Domingo Aulas	Domingo Prof
Diurno	M. Nasc			4	1	4	1	4	1	4	1				
	CER-ZN														
	Rebouças			4	1	4	1	4	1	4	1				
Vespertino	M. Nasc														
	CER-ZN														
	Rebouças			4	1	4	1	4	1	4	1				
Noturno	M. Nasc														
	CER-ZN			3	1	3	1	3	1	3	1				
	Rebouças														

TOTAL DE AULAS	60	**VALOR TOTAL DO REPASSE**	R$ 84.240,00
MÍNIMO DE PROFESSORES	2	**PÚBLICO ALVO**	18 - 59 anos
META DE ATENDIMENTOS (MENSAL)	1140	**MANIFESTAÇÃO**	Desporto de participação
		DURAÇÃO	12 meses

ORIENTAÇÕES

Cabe a OSC disponibilizar os professores responsáveis pela execução do plano de trabalho, sendo que os mesmos deverão seguir as diretrizes já adotadas por cada local de atuação, sendo as orientações baseadas na estrutura já desenvolvida dentro de cada local enquanto formação de turmas e dinâmica de aula;

Haverão avaliações periódicas qualitativas a fim de mensurar a qualidade de serviço prestado ao munícipe, além do acompanhamento, por meio de relatórios mensais, da meta quantitativa pré-estabelecida;

Atingir pelo menos 75% da meta quantitativa estabelecida nos três primeiros meses de atuação;

O público alvo representa a maior parte dos atendimentos realizados, porém não exclui a participação de alunos de outras faixas etárias além da mencionada acima.

As aulas terão como objetivo a formação e a longevidade da prática, sem visar à excelência no esporte, no entanto caber ao professor identificar potenciais talentos e fazer o devido encaminhamento.

DESCRIÇÃO
A meta de atendimentos foi estabelecida conforme padrão adotado nas aulas das modalidades acima, estabelecendo uma média ponderada entre a capacidade de vagas das modalidades e os atendimentos esperados, em consonância com os objetivos estabelecidos da Secretaria de Esportes com o Plano de Metas (PDM) e o programa Participação Direta nos Resultados (PDR).

META DE ATENDIMENTO POR BLOCO			
	TURMAS	MÉDIA DE ATENDIMENTO POR TURMA	75%
ATIVIDADES AQUÁTICAS	**30**	**38**	**29**
Esportes	14	26	20
Fitness	44	44	33
Lutas	10	28	21
Esportes náuticos	26	12	9

Hidroginástica - Primeiramente cabe ao professor dar autonomia ao aluno enquanto o mesmo estiver dentro da piscina; As aulas consistem no alto grau de movimentação e interação entre aluno e professor, normalmente consta com um fundo musical, o qual dita o ritmo da aula ministrada.

Natação - Primeiramente cabe ao professor dar autonomia ao aluno enquanto o mesmo estiver dentro da piscina; As aulas tem cunho participativo, sendo que o objetivo do professor é ensinar e corrigir o gestual motor, visando a prática prazerosa do aluno pela modalidade.

ESPORTES
Basquete
Futsal
Vôlei

LOCAIS Complexo Esportivo e Recreativo da Zona Noroeste (CER-ZN)
Complexo Esportivo e Recreativo Rebouças (Rebouças)

Dia / Período	LOCAL	Segunda Aulas	Segunda Prof	Terça Aulas	Terça Prof	Quarta Aulas	Quarta Prof	Quinta Aulas	Quinta Prof	Sexta Aulas	Sexta Prof	Sábado Aulas	Sábado Prof	Domingo Aulas	Domingo Prof
Diurno	CER-ZN					3	1			3	1				
	Emissário														
	Rebouças	2	2			2	2			2	2				
Vespertino	CER-ZN					3	1			3	1				
	Emissário														
	Rebouças	2	2			2	2			2	2				
Noturno	CER-ZN			1	1	1	1	1	1	1	1				
	Emissário														
	Rebouças	2	1			2	1			2	1				

TOTAL DE AULAS SEMANAIS	34	**VALOR TOTAL DO REPASSE**	R$ 47.736,00
MÍNIMO DE PROFESSORES	3	**PÚBLICO ALVO**	2 - 17 anos
META DE ATENDIMENTOS (MENSAL)	365	**MANIFESTAÇÃO**	Desporto de participação
		DURAÇÃO	12 meses

Cabe a OSC disponibilizar os professores responsáveis pela execução do plano de trabalho, sendo que os mesmos deverão seguir as diretrizes já adotadas por cada local de atuação, sendo as orientações baseadas na estrutura já desenvolvida dentro de cada local enquanto formação de turmas e dinâmica de aula;

Haverão avaliações periódicas qualitativas a fim de mensurar a qualidade de serviço prestado ao munícipe, além do acompanhamento, por meio de relatórios mensais, da meta quantitativa pré-estabelecida;

Atingir pelo menos 75% da meta quantitativa estabelecida nos três primeiros meses de atuação;

O público alvo representa a maior parte dos atendimentos realizados, porém não exclui a participação de alunos de outras faixas etárias além da mencionada acima.

As aulas terão como objetivo a formação e a longevidade da prática, sem visar a excelência no esporte, no entanto caber ao professor identificar potenciais talentos e fazer o devido encaminhamento.

DESCRIÇÃO
A meta de atendimentos foi estabelecida conforme padrão adotado nas aulas das modalidades acima, estabelecendo uma média ponderada entre a capacidade de vagas das modalidades e os atendimentos esperados, em consonância com os objetivos estabelecidos da Secretaria de Esportes com o Plano de Metas (PDM) e o programa Participação Direta nos Resultados (PDR).

META DE ATENDIMENTO POR BLOCO			
	TURMAS	MÉDIA DE ATENDIMENTO POR TURMA	75%
Atividades aquáticas	30	38	29
ESPORTES	**14**	**26**	**20**
Fitness	44	44	33
Lutas	10	28	21
Esportes náuticos	26	12	9

Basquete - As aulas são baseadas na transmissão dos conceitos e gestual motor do basquete, primando pela socialização e incorporação da atividade física e esportiva como uma prática natural ao longo da vida, além de ser uma importante ferramenta de promoção de saúde. Deixando de lado a cobrança por desempenho, a prática da modalidade se caracteriza como formativa e prazerosa ao aluno.

Futsal - As aulas são baseadas na transmissão dos conceitos e gestual motor peculiar à modalidade, podendo a prática ser transitória ou parte de um processo de aprendizagem geral do futebol e suas variações. Tem como objetivo a incorporação da atividade física de maneira natural e ferramenta de promoção de saúde. Deixando de lado a cobrança por desempenho, a prática da modalidade se caracteriza como formativa e prazerosa ao aluno.

Vôlei - Trata-se de uma modalidade com alto grau de complexidade coordenativa, por isso a sua prática e aprendizagem se adequa em relação ao público praticante. As aulas são baseadas na transmissão dos conceitos e gestual motor da modalidade, primando pela socialização e incorporação da atividade física e esportiva como prática natural ao longo da vida, além de ser uma importante ferramenta na promoção de saúde. Deixando de lado a cobrança por desempenho, a prática da modalidade se caracteriza como formativa e prazerosa ao aluno.

FITNESS
Alongamento
Ginástica
Patinação
Pilates
Ritmos
Yoga

LOCAIS Complexo Esportivo e Recreativo da Zona Noroeste (CER-ZN)
Complexo Esportivo Turístico e Recreativo Manoel Nascimento Jr. (M. Nasc.)
Complexo Esportivo e Recreativo Rebouças (Rebouças)

Dia / Período	LOCAL	Segunda Aulas	Segunda Prof	Terça Aulas	Terça Prof	Quarta Aulas	Quarta Prof	Quinta Aulas	Quinta Prof	Sexta Aulas	Sexta Prof	Sábado Aulas	Sábado Prof	Domingo Aulas	Domingo Prof
Diurno	CER-ZN			4	1	4	1	4	1	4	1				
	M. Nasc.			3	1	3	1	3	1	3	1				
	Rebouças	6	2	5	2	6	2	5	2	3	1				
Vespertino	CER-ZN														
	M. Nasc.					1	1			1	1				
	Rebouças			7	3			7	3						
Noturno	CER-ZN	1	1	1	1	7	3	1	1	6	2				
	M. Nasc.					1	1			1	1				
	Rebouças					2	1			2	1				

TOTAL DE AULAS SEMANAIS	91	**VALOR TOTAL DO REPASSE**	R$ 127.764,00
MÍNIMO DE PROFESSORES	5	**PÚBLICO ALVO**	18 - 59 anos
META DE ATENDIMENTOS (MENSAL)	1930	**MANIFESTAÇÃO**	Desporto de participação
		DURAÇÃO	12 meses

Cabe a OSC disponibilizar os professores responsáveis pela execução do plano de trabalho, sendo que os mesmos deverão seguir as diretrizes já adotadas por cada local de atuação, sendo as orientações baseadas na estrutura já desenvolvida dentro de cada local enquanto formação de turmas e dinâmica de aula;

Haverão avaliações periódicas qualitativas a fim de mensurar a qualidade de serviço prestado ao munícipe, além do acompanhamento, por meio de relatórios mensais, da meta quantitativa pré-estabelecida;

Atingir pelo menos 75% da meta quantitativa estabelecida nos três primeiros meses de atuação;

O público alvo representa a maior parte dos atendimentos realizados, porém não exclui a participação de alunos de outras faixas etárias além da mencionada acima.

As aulas terão como objetivo a formação e a longevidade da prática, no entanto caber ao professor identificar potenciais talentos e fazer o devido encaminhamento.

DESCRIÇÃO
A meta de atendimentos foi estabelecida conforme padrão adotado nas aulas das modalidades acima, estabelecendo uma média ponderada entre a capacidade de vagas das modalidades e os atendimentos esperados, em consonância com os objetivos estabelecidos da Secretaria de Esportes com o Plano de Metas (PDM) e o programa Participação Direta nos Resultados (PDR).

META DE ATENDIMENTO POR BLOCO			
	TURMAS	MÉDIA DE ATENDIMENTO POR TURMA	75%
Atividades aquáticas	30	38	29
Esportes	14	26	20
FITNESS	**44**	**44**	**33**
Lutas	10	28	21
Esportes náuticos	26	12	9

Alongamento - Consiste em aulas de baixa intensidade visando o aumento da consciência corporal e postural, além da qualidade muscular e articular, provendo aumento da autonomia de movimento diário do aluno.

Ginástica - Trata-se de uma modalidade democrática, e mesmo que a procura seja maior ao público adulto e idoso, é também adequada ao público infantil. Suas aulas podem ser dadas em diversos locais, podendo ou não ter um fundo musical para auxiliar. O objetivo da atividade física por meio do movimento corporal de baixa intensidade é aumentar a qualidade muscular e articular, a consciência corporal e a autonomia do aluno.

Patinação - Consiste em aulas de iniciação e familiarização à modalidade. É função do professor primeiramente dar autonomia ao aluno para posteriormente transmitir os conceitos da patinação, promovendo um aumento gradual da habilidade técnica. As aulas tem caráter lúdico e auxílio musical.

Pilates - As aulas podem ser realizadas nas variações solo ou com aparelhos, dependendo da disponibilidade de material do local; Visa o aumento da qualidade articular e muscular, além de equilíbrio corporal.

Ritmos - Trata-se de uma prática apoiada na movimentação corporal por meio de um ritmo musical que visa um alto gasto energético, aonde os alunos acompanham os movimentos passados pelo professor; Por ser relativamente intensa e predominantemente baseada no sistema aeróbio de produção de energia, é de responsabilidade do professor ficar atento se o ritmo da aula não está rigoroso demais para seus alunos, sempre realizando adequações para que a demanda energética continue predominantemente presente na faixa aeróbia, promovendo a prática prazerosa e saudável ao aluno.

Yoga - Uma atividade milenar com origem no Oriente. Dentre algumas valências abordadas se destacam a concentração, o alongamento, a atenção plena e o controle da respiração. Tem o intuito de promover saúde e bem-estar aos seus praticantes.

LUTAS
Judô
Muay Thai
Taekwondo

LOCAIS Complexo Esportivo e Recreativo da Zona Noroeste (CER-ZN)
Complexo Esportivo Turístico e Recreativo Manoel Nascimento Jr. (M. Nasc.)
Complexo Esportivo e Recreativo Rebouças (Rebouças)

Dia / Período	LOCAL	Segunda Aulas	Segunda Prof	Terça Aulas	Terça Prof	Quarta Aulas	Quarta Prof	Quinta Aulas	Quinta Prof	Sexta Aulas	Sexta Prof	Sábado Aulas	Sábado Prof	Domingo Aulas	Domingo Prof
Diurno	CER-ZN M. Nasc Rebouças	1	1	3	2	1	1	3	2	1	1				
Vespertino	CER-ZN M. Nasc Rebouças	1	1			1	1			1	1				
Noturno	CER-ZN M. Nasc Rebouças			1 2	1 2	2	1	1 2	1 2	2	1				

TOTAL DE AULAS SEMANAIS	22	**VALOR TOTAL DO REPASSE**	R$ 30.888,00
MÍNIMO DE PROFESSORES	3	**1**	2 - 17 anos
META DE ATENDIMENTOS (MENSAL)	280	**MANIFESTAÇÃO**	Desporto de participação
		DURAÇÃO	12 meses

Cabe a OSC disponibilizar os professores responsáveis pela execução do plano de trabalho, sendo que os mesmos deverão seguir as diretrizes já adotadas por cada local de atuação, sendo as orientações baseadas na estrutura já desenvolvida dentro de cada local enquanto formação de turmas e dinâmica de aula;

Haverão avaliações periódicas qualitativas a fim de mensurar a qualidade de serviço prestado ao munícipe, além do acompanhamento, por meio de relatórios mensais, da meta quantitativa pré-estabelecida;

Atingir pelo menos 75% da meta quantitativa estabelecida nos três primeiros meses de atuação;

O público alvo representa a maior parte dos atendimentos realizados, porém não exclui a participação de alunos de outras faixas etárias além da mencionada acima.

As aulas terão como objetivo a formação e a longevidade da prática, sem visar a excelência no esporte, no entanto caber ao professor identificar potenciais talentos e fazer o devido encaminhamento.

DESCRIÇÃO
A meta de atendimentos foi estabelecida conforme padrão adotado nas aulas das modalidades acima, estabelecendo uma média ponderada entre a capacidade de vagas das modalidades e os atendimentos esperados, em consonância com os objetivos estabelecidos da Secretaria de Esportes com o Plano de Metas (PDM) e o programa Participação Direta nos Resultados (PDR).

META DE ATENDIMENTO POR BLOCO			
	TURMAS	MÉDIA DE ATENDIMENTO POR TURMA	75%
Atividades aquáticas	30	38	29
Esportes	14	26	20
Fitness	44	44	33
LUTAS	**10**	**28**	**21**
Esportes náuticos	26	12	9

Judô - Arte marcial japonesa; Trata-se de uma modalidade de combate, a qual seus preceitos levam em consideração o fortalecimento físico, mental e espiritual; Cabe ao professor transmitir não só o gestual motor adequado da modalidade, mas também o conceito ético carregado à modalidade; As aulas devem ter cunho formativo, promovendo a interação social e a inserção da prática de atividade física e esportiva naturalmente ao indivíduo e conscientizando-o da importância como promotora de saúde.

Muay Thai - Arte marcial tailandesa; Trata-se de uma modalidade de combate baseada na disciplina física e mental; Cabe ao professor estimular a interação social, bem como transmitir os conceitos éticos da modalidade e de gestual motor adequado; Os objetivos das aulas são em promover aumento da consciência corporal, além de inserir a prática de atividade física e esportiva de modo natural no desenvolvimento de seus praticantes, tendo caráter formativo e dispensando a cobrança por desempenho.

Taekwondo - Arte marcial coreana; Trata-se de uma modalidade de combate, tendo seus princípios a utilização do corpo como ferramenta de ataque ao oponente; Cabe ao professor estimular a interação social, bem como transmitir conceitos motores adequados a modalidade e os princípios éticos desta prática esportiva; Os objetivos das aulas são em promover aumento da consciência corporal, além de inserir a prática de atividade física e esportiva de modo natural no desenvolvimento de seus praticantes, tendo caráter formativo e dispensando a cobrança por desempenho.

ESPORTES NÁUTICOS E DE PRANCHA
Body Board
Canoagem
Surf
Stand Up

LOCAIS Postos de Salvamento da Praia (Posto)
Setor Náutico (S. Náutico)

Dia / Período	LOCAL	Segunda Aulas	Segunda Prof	Terça Aulas	Terça Prof	Quarta Aulas	Quarta Prof	Quinta Aulas	Quinta Prof	Sexta Aulas	Sexta Prof	Sábado Aulas	Sábado Prof	Domingo Aulas	Domingo Prof
Diurno	Posto S. Náutico			4	1	4	1	4	1	4	1	4	1		
Vespertino	Posto S. Náutico	2	1	2 4	1 1	4 4	2 1	4 4	2 1	4 4	2 1				
Noturno	Emissário S. Náutico														

TOTAL DE AULAS SEMANAIS	48	**VALOR TOTAL DO REPASSE**	R$ 67.392,00
MÍNIMO DE PROFESSORES	3	**PÚBLICO ALVO**	18 - 59 anos
META DE ATENDIMENTOS (MENSAL)	310	**MANIFESTAÇÃO**	Desporto de participação
		DURAÇÃO	12 meses

Cabe a OSC disponibilizar os professores responsáveis pela execução do plano de trabalho, sendo que os mesmos deverão seguir as diretrizes já adotadas por cada local de atuação, sendo as orientações baseadas na estrutura já desenvolvida dentro de cada local enquanto formação de turmas e dinâmica de aula;

Haverão avaliações periódicas qualitativas a fim de mensurar a qualidade de serviço prestado ao munícipe, além do acompanhamento, por meio de relatórios mensais, da meta quantitativa pré-estabelecida;

Atingir pelo menos 75% da meta quantitativa estabelecida nos três primeiros meses de atuação;

O público alvo representa a maior parte dos atendimentos realizados, porém não exclui a participação de alunos de outras faixas etárias além da mencionada acima.

As aulas terão como objetivo a formação e a longevidade da prática, sem visar a excelência no esporte, no entanto caber ao professor identificar potenciais talentos e fazer o devido encaminhamento.

DESCRIÇÃO
A meta de atendimentos foi estabelecida conforme padrão adotado nas aulas das modalidades acima, estabelecendo uma média ponderada entre a capacidade de vagas das modalidades e os atendimentos esperados, em consonância com os objetivos estabelecidos da Secretaria de Esportes com o Plano de Metas (PDM) e o programa Participação Direta nos Resultados (PDR).

META DE ATENDIMENTO POR BLOCO			
	TURMAS	MÉDIA DE ATENDIMENTO POR TURMA	75%
Atividades aquáticas	30	38	29
Esportes	14	26	20
Fitness	44	44	33
Lutas	10	28	21
ESPORTES NÁUTICOS	**26**	**12**	**9**

Body Board - As aulas são baseadas na transmissão dos conceitos e gestual motor do esporte, primando pela socialização e incorporação da atividade física e esportiva como uma prática natural ao longo da vida, além de ser uma importante ferramenta de promoção de saúde; Cabe ao professor primeiramente zelar pela integridade do aluno, habilitando-o a ser autônomo em qualquer episódio dentro e fora da água que possa acontecer, além de deixar de lado a cobrança por desempenho, fazendo a prática da modalidade ser caracterizada como formativa e prazerosa ao aluno, e conscientizar a preservação do meio ambiente.

Canoagem - As aulas podem ter caráter coletivo ou individual, dependendo do tipo de canoa; Cabe ao professor dar autonomia necessária para que o aluno consiga se portar adequadamente em qualquer episódio que aconteça dentro e fora da água; As aulas tem cunho participativo, promovendo a interação social, a conexão com o meio ambiente e a inserção da atividade física e esportiva como prática natural ao longo da vida; Os objetivos das aulas são na promoção da atividade física prazerosa, livre da cobrança por desempenho, bem como a conscientização da preservação do meio ambiente.

Surf - Trata-se de um esporte de prancha tradicional no município, que tem como base a grande interação com o meio ambiente e a movimentação geral do corpo; Cabe ao professor dar autonomia necessária para que o aluno consiga se portar adequadamente em qualquer episódio que aconteça dentro e fora da água; As aulas tem caráter formativo, promovendo a interação social, a conexão com o meio ambiente, a inserção da atividade física e esportiva como prática natural ao longo da vida do aluno; Os objetivos das aulas são promover a prática prazerosa e participativa, dispensando a cobrança por desempenho, além de conscientizar o aluno na preservação ao meio ambiente.

Stand Up - Trata-se de uma modalidade de prancha, que trabalha a consciência corporal, bem como fortalece as articulações dos membros inferiores e a musculatura abdominal e de membros superiores; Cabe ao professor dar autonomia necessária para que o aluno consiga se portar adequadamente em qualquer episódio que aconteça dentro e fora da água; As aulas tem caráter formativo, promovendo a interação social, a conexão com o meio ambiente, a inserção da atividade física e esportiva como prática natural ao longo da vida do aluno; Os objetivos das aulas são promover aumento na qualidade muscular e articular dos alunos, bem como aumento da consciência corporal, além da conscientização da preservação do meio ambiente, dispensando a cobrança por desempenho.

ANEXO II
(MODELO)
OFÍCIO FORMALIZAÇÃO DE INTERESSE

Preencher em papel timbrado

Ofício: /2018.

Local/Data

À SECRETARIA DE ESPORTES

Assunto: Encaminhamento de proposta referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2018

Senhor Secretário,

Apresento o compromisso de conjugar esforços para execução do (bloco de atividade a ser desenvolvido), formalizando assim, manifestação de interesse em participar do Chamamento Público disparado por meio do Edital n., com intuito de beneficiar (público alvo, município ou estado) nos termos das normas definidas e divulgadas por essa Secretaria Municipal de Esportes.

Atenciosamente,

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

(MODELO)
ANEXO III
MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº ___/SEMES/2018

TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE SANTOS,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,** e a entidade _____.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, Centro, em Santos/SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, neste ato representada por seu titular, Sr. **SADAO NAKAI**, devidamente autorizada pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 5.518, de 18 de fevereiro de 2010, e de outro lado (...), doravante denominada **COLABORADORA**, com sede em (...), inscrita no CNPJ/MF sob nº (...), neste ato representada por (...), portador(a) da cédula de identidade RG (...), inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº (...),têm entre si justo e acertado celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, em conformidade com o disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2018-SEMES e no Decreto Municipal nº 7.585/2016, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo a conjugação de esforços dos partícipes voltados à execução de projetos de modalidades esportivas, conforme anexo Plano de Trabalho e proposta apresentada pela Organização de Sociedade Civil.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A entidade desenvolverá o projeto, consoante proposta apresentada, constante do processo administrativo nº _____, que passa a fazer parte integrante do presente termo como anexo I..

CLÁUSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES:

I **- DA COLABORADORA:**

a) atuar, nos termos da Cláusula Primeira do presente ajuste, executando satisfatória e regularmente o objeto deste ajuste;

b) responder perante a SEMES pela fiel e integral realização do Plano de Trabalho proposto.

c) responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, decorrentes da execução do objeto deste Termo.

d) permitir a supervisão, fiscalização e fornecer, sempre que solicitado, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste instrumento, bem como apresentar relatório de atividades, contendo o desenvolvimento do cronograma do projeto;

e) elaborar a prestação de contas, nos termos da legislação vigente

II – **DO MUNICÍPIO**:

a) repassar à Colaboradora os recursos decorrentes da execução deste ajuste, previstos no Plano de Trabalho.

c) fornecer dados, relatórios e demais informações necessárias à execução do presente ajuste;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLAÚSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Colaboração importa no repasse, pelo Município do valor total de R$ _____sendo de R$ ___ (___) o repasse no presente exercício, conforme Nota de Empenho nº _____, onerando a dotação nº _____ do orçamento vigente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO .O repasse será feito em parcelas mensais e sucessivas no valor de R$ Efetuados por crédito em conta corrente, na agência do Banco do Brasil, indicada pela **Colaboradora.**

(os valores só poderão ser completados após a apresentação da proposta, visto que dependem dos módulos a serem preenchidos).

PARÁGRAFO SEGUNDO. A movimentação dos recursos financeiros transferidos pela Prefeitura do Município de Santos deverá ser feita mediante conta bancária específica para o presente Termo de Colaboração, ainda que haja mais de um ajuste celebrado com a mesma pessoa jurídica.

PARÁGRAFO TERCEIRO É vedada a utilização dos recursos repassados pelo Município em finalidade diversa da estabelecida no Projeto a que se refere este instrumento

PARÁGRAFO QUARTO Os recursos deste Termo também não poderão ser utilizados:

a) para o pagamento de multas, juros ou correção monetária, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

b) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos ou de outras pessoas físicas..

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO

5.1. A execução do objeto do presente Termo de Colaboração se dará conforme o estabelecido no Projeto ou Plano de Trabalho, que integra este ajuste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A **Colaboradora** para a execução do presente, sem prejuízo das responsabilidades legais já assumidas, poderá subcontratar os serviços e/ou fornecimentos necessários ao integral e satisfatório cumprimento de seu objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO É terminantemente **vedada** a contratação de empresas pela **colaboradora** para fornecimento de bens ou prestação de serviços relacionados ao Termo de Colaboração que possuam em seus quadros parentes na linha reta consanguínea e afim e na linha colateral até o 4º grau, cônjuges ou companheiros de membros ou dirigentes da Entidade, ou que pertençam a membros ou dirigentes da Colaboradora, sob pena de glosa ou devolução dos valores correspondentes e de aplicação das sanções cabíveis.

CLAÚSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas dos recursos recebidos será constituída de relatórios/informações de cumprimento do objeto de que trata a Cláusula Primeira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO A prestação de contas total (final) será efetivada em até 30 (trinta) dias após o adimplemento, com a comprovação da realização das atividades do Convênio, desde que esteja comprovado o pagamento de todos os tributos, na forma da Lei, e entregues as cópias das guias de recolhimento destes tributos - INSS (in-

clusive GFIP/SFIP), IR, ISS e outros que eventualmente couberem.

PARÁGRAFO SEGUNDO A Colaboradora fica dispensada de juntar à sua prestação de contas final os documentos relativos às parcelas que já tenham sido objeto de prestações de contas parciais.

6.1. A prestação de contas será instruída com todos documentos exigidos em conformidade com a legislação vigente.

6.1.1 A prestação de contas deverá, **obrigatoriamente**, conter assinatura do representante legal do(a) **entidade**, **em conjunto com um contador e/ou técnico em contabilidade, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo – CRC-SP, nos termos dos arts. 3ª, § 3º, 10 e 11, da Resolução CFC nº 1097/2007, que se responsabilizarão civil, administrativa e criminalmente pela prestação de contas apresentada.**

6.1.2. A prestação de contas parcial ou final (findo o prazo contratual de 12 meses) será apresentada à SEMES.

6.2. A SEMES compete conferir e analisar os documentos constantes da prestação de contas sob os aspectos formais e aritméticos, mediante encarte dos documentos comprobatórios das despesas realizadas de acordo com o Plano de Trabalho.

6.3 A SEMES atestará a efetiva execução do Termo de Colaboração, dando o respectivo aceite na prestação de contas**.**

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ou dúvidas relativas a este Termo de Colaboração, que porventura venham a ocorrer, deverão ser resolvidos pela Secretaria de Esportes do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

8.1.O acompanhamento técnico do objeto deste Termo de Colaboração será realizado por intermédio do(s) gestor designado(s) pela SEMES, devendo ser juntado ao processo documento formalizando o ato.

8.1.1 Competirá ao(s) gestor(es) nomeado(s) a fiscalização do cumprimento do presente ajuste com a permanente verificação das atividades a serem desempenhadas

CLÁUSULA NONA – DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

9.1. O **Município** não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela Entidade**,** com terceiros, ainda que vinculados à execução deste Convênio, nem por danos que venham a serem causados em decorrência de atos dos seus propostos ou associados;

9.1.1. O **Município** não se responsabiliza por quaisquer danos, prejuízos causados, ônus, direitos ou obrigações decorrentes da legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, nem aqueles derivados da execução do presente Termo, ainda com seus empregados, prepostos ou subordinados, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à Entidade**.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser denunciado, mediante notificação prévia, de uma parte a outra, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, observadas todas as condições estabelecidas relativamente à prestação de contas, com as devidas justificativas e formalização, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram do acordo.

10.1. Operar-se-á a rescisão unilateral pelo **MUNICÍPIO** ante a infração legal das obrigações assumidas, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, podendo o **MUNICÍPIO** fazê-lo em caso de não mais atender ao interesse público, especialmente:

I- o inadimplemento de cláusulas, especificações, determinações da fiscalização ou prazos;

II- a utilização de recursos em desacordo com o objeto e orçamento apresentado;

III- a falta de apresentação de prestação de contas no prazo previsto.

10.2. Na hipótese de resolução unilateral ou inadimplência por parte da **COLABORADORA** poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 13.019/2014.

10.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando couber.

10.4. Fica facultado ao **MUNICÍPIO** assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do presente Termo, no caso de ocorrência de paralisação ou de fato relevante, de modo a evitar a descontinuidade das atividades.

10.5. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo, deverá ocorrer a prestação de contas dos recursos já recebidos, bem como dos saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, que deverão ser devolvidos à PMS, através de emissão e repasse de DAM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

12.1. Elegem as partes o foro da Comarca de Santos, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente Convênio, o qual preterirá a qualquer outro, por mais privilegiado que se possa afigurar.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Colaboração, em 02 (duas) vias de igual

teor, formalizando intenção de adotar as providências e gestões necessárias ao objeto pretendido, observadas as normas legais e regulamente pertinentes.

SADAO NAKAI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES

ATOS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017-SEMES

Após sessão realizada às 10h do dia 19 de janeiro de 2018, para análise das propostas visando à seleção de Organizações de Sociedade Civil da área esportiva referentes ao Edital de Chamamento Público nº 001/2017-SEMES, fica homologado o resultado do presente Chamamento Público, em que foi considerada apta e habilitada pela Comissão de Seleção, a entidade **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, EDUCACIONAL E SOCIAL EQUILIBRIUM**, para executar e desenvolver atividades físicas e esportivas aos munícipes no Bairro do Caruara, Bloco VIII (Atividades – Esportes de Participação e Formação) durante o período de 12 meses a contar a partir da assinatura do Contrato a ser celebrado.

Santos, 19 de janeiro de 2018.

PAULO CEZAR BATTISTI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E EDIFICAÇÕES

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE INSPEÇÃO DE INSTALAÇÕES

EDITAL Nº 001/ 2018 / SEINST

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MARISOL**, situado à Rua Visconde de Cairu, 50 - **Intimação nº 118773-B**; a apresentar, nesta P.M.S., o Auto de Vistoria atualizado do Corpo de Bombeiros. Base legal: Art. 66 LC 84/93. – **Processo n.º 1416/2018-93.**

Santos, 8 de janeiro de 2018.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST

EDITAL Nº 002/ 2018 / SEINST

Foi intimado, no prazo de 15 (quinze) dias, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO CARLOS**, situado à Rua da Paz, 33 - **Intimação nº 118046-B**; a apresentar, nesta P.M.S., nova empresa responsável técnica pelo(s) elevador(es). Base legal: Art. 63 LC 84/93. – **Processo n.º 1417/2018-56.**

Santos, 8 de janeiro de 2018.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST

EDITAL Nº 003/ 2018 / SEINST

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LUSO II**, situado à Av. Cons. Rodrigues Alves, 418 / 420 / 422 - **Intimação nº 118774-B**; a apresentar, nesta P.M.S., Laudo técnico das instalações elétricas. Adequar tomada/ interruptor da iluminação do jardim conforme A.B.N.T. – **Processo n.º 1418/2018-19.**

Santos, 8 de janeiro de 2018.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST

EDITAL Nº 004/ 2018 / SEINST

Foi intimado, no prazo de 30 (trinta) dias, o **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MIRAGE**, situado à Rua Frei Francisco Sampaio, 40 - **Intimação nº 118047-B**; a providenciar as adequações necessárias no Sistema de para-raios (S.P.D.A.) conforme indicado no Laudo técnico de vistoria, com a A.R.T. dos serviços. Base legal: Artigo 61 L.C. 84/93. – **Processo n.º 87265/2017-62.**

Santos, 8 de janeiro de 2018.

ENG.º JOSÉ CARLOS SANTANA
CHEFE DA SEINST

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO
PUBLICADO NO DIA 18/01/2018
EDITAL 012/2018
CONVOCAÇÃO

Onde se lê: PA 43334/2017-14 – CGM LOGÍSTICA LTDA - EPP

Leia-se: PA 43337/2017-14 - CGM LOGÍSTICA LTDA - EPP

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 013/2018
CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secre-

taria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 57242/2002-00 – CARLOS ALBERTO TEIXEIRA - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação a fim de prestar esclarecimentos sobre o processo em questão.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 014/2018
CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 105980/2004-89 – NOVA FORMA – MODELADORES E PÓS CIRÚRGICOS LTDA - ME - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação a fim de prestar esclarecimentos sobre o processo em questão.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 015/2018
CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 16437/2017-96 – COSTA BRASIL CABOTAGEM LTDA. - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação a fim de prestar esclarecimentos sobre o processo em questão.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 016/2018
CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 72993/2017-14 – RESTAURANTE SANTA ELZA LTDA - ME - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação a fim de prestar esclarecimentos sobre o processo em questão.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 017/2018
CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 35127/2016-35 – COMPANHIA BANDEIRANTES DE ARMAZÉNS GERAIS - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação a fim de prestar esclarecimentos sobre o processo em questão.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 018/2018
CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 73124/2017-62 – S. DE H. VASCONCELOS - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação para apresentar Licença de Operação ou Certificado de Dispensa de Licença, referente ao empreendimento.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 019/2018
CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 1224/2018-22 – CONDOMÍNIO CONJUNTO TERTÚLIA - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação para apresentar a ART do manejo arbóreo solicitado e proposta de compensação, conforme art. 11 da LC 973/17.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 020/2018
CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 71942/2017-30 – CASA MÁRMORE SANTOS – EIRELI - ME - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação a fim de prestar esclarecimentos sobre o processo em questão.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 021/2018
CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 56222/2017-35 – CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA E OUTRO - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no pra-

zo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação a fim de prestar esclarecimentos sobre o processo em questão.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 022/2018
CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 82720 – PATRÍCIA CALÇADA BASTOS - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação a fim de apresentar a esta seção a documentação exigida nos artigos 10 e 11 da LC 973/2017.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 023/2018
CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 87747/2017-11 - - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação para atendimento das exigências dos artigos 4º, 5º, 10º e 11º da LC 973/2017.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 024/2018
CONVOCAÇÃO

A Seção de Licenciamento Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 85814/20107-28 – RENATA PALLADINI VIEIRA DE CASTRO - a comparecer à esta Seção, à Praça dos Expedicionários nº 10 - 3º andar, no prazo de 08 (oito) dias a partir da data da publicação para atendimento das exigências dos artigos 4º, 5º, 10º e 11º da LC 973/2017.

LUIZ OTÁVIO DE ALMEIDA CASTRO
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

ATOS DA SEÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17/01/2018

Processo nº 071.965/2015-73 - AUDITERRA TERRAPLANAGEM LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's complementares (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 063.304/2015-56 - LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 050.633/2015-55 - ANTONIO CARLOS M. C. LEITE: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 059.717/2015-72 - MILTON ALVES DA COSTA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 100.517/2015-30 - GERONIMO VICENTE MILAUSKI: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 122.734/2015-71 - WILLIAM GUERRA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 063.741/2016-41 - FERNANDO ZAMBELI: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 080.906/2016-86 - HENRIQUE NOE DE ALMEIDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 089.095/2016-24 - LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 100.360/2016-51 - CAMILA FARIAS DE BRITO: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 100.362/2016-86 - CAMILA FARIAS DE BRITO: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Ho-

rário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 100.363/2016-49 - CAMILA FARIAS DE BRITO: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 100.753/2016-73 - GALICIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 101.288/2016-61 - LUIS CLAUDIO BRITO: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 102.763/2016-06 - HELIO MARQUES JUNIOR: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 014.214/2016-40 - LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 022.939/2016-48 - CAMILA RODRIGUES MARTINEZ: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 038.799/2016-20 - PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 011.442/2017-49 - PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 019.563/2017-57 - CAMILA FARIAS DE BRITO: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 017.162/2017-35 - FERNANDO LOBATO BOZZA FILHO: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 031.385/2017-60 - MARLENE MEDEIROS NUNES: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 036.126/2017-99 - PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 036.457/2017-56 - LILIAN ALVAREZ LIMA DE OLIVEIRA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 003.693/2017-13 - DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 046.442/2017-13 - DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 053.903/2017-04 - DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 059.844/2017-51 - M. S. C. & SILVA SOARES: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 064.637/2017-46 - PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 064.639/2017-71 - PROJEXE ENGENHARIA LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 065.107/2017-98 - DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO: Compareça o profissional ou

contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 065.354/2017-67 - ENGENHARIA 3D - PROJETOS E CONSULTORIAS LTDA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 071.271/2017-16 - MITRA DIOCESANA DESANTOS: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 071.918/2017-55 - AGNUS ENGENHARIA EIRELI: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 071.925/2017-11 - AGNUS ENGENHARIA EIRELI: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 073.711/2017-98 - CAMILA FARIAS DE BRITO: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 075.628/2017-17 - DIEGO COSTA ROZO GUIMARÃES: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 077.548/2017-51 - ELIO PASSOS DOS SANTOS: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 078.103/2017-70 - MARIA CECILIA DE JESUS SILVA: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Processo nº 080.866/2017-44 - INACIO CORREA DANTAS: Compareça o profissional ou contratante, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação, para apresentar CTR's (anexo III). Horário de atendimento das 15h às 17h, de segunda a sexta-feira.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 11.01.2018

Processo – 83443/2017-77: Magnólia Silva de Souza – Indeferido conforme a manifestação do DESERP. Arquive – se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17.01.2018

Processo – 1750/2018-65: Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos – Assunto será solucionado conforme a manifestação do DESERP. Arquive-se.

PROCURADORIA GERAL

ATOS DA PROCURADORIA GERAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 18 DE JANEIRO DE 2018

Processo n.º 1360/2018-31 – FERNANDO TAVARES DA CUNHA – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 1384/2018-07 – MARCELO VIEIRA DOS SANTOS – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 1389/2018-12 – CARLOS ROBERTO POCENTTE – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 1403/2018-41 – ANA CAROLINA DE BARROS ALBERTO – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 1684/2018-32 – RUBENS DIAS CAVALCANTE – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 1844/2018-15 – ROBERTO LOPES DOS SANTOS – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 2210/2018-53 – FRANCISCO BARBOSA DA SILVA – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 2546/2018-34 – AMÉRICO ALVES

BRAZ NETO – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 2552/2018-37 – VERA NEUZA DA SILVA – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 2635/2018-62 – DIOGO ROCHA KAITZOR – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 19 DE JANEIRO DE 2018

Processo n.º 2770/2018-16 – CECÍLIA FORTUNA MARRACH – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 2984/2018-10 – MARCELINO CORRÊA CRUZ – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 3192/2018-17 – ANGELICA GNAN – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

Processo n.º 3892/2018-21 – MARCOS ASSUNÇÃO DOS SANTOS GERALDI – Indefiro nos termos da manifestação da PROFISC.

OUVIDORIA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Por determinação da Presidência da 2ª Câmara da COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITOS E SINDICÂNCIAS, e tendo em vista o disposto no artigo 259, § 2º da Lei 4623/84, Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Santos, fica a funcionária **RENATA HELISA BENATTI CAFE, nº 29.681-4, médico**, lotada na SMS-SEUB-RC, citada pelo presente EDITAL, a comparecer perante esta Comissão, no 4º andar do Paço Municipal, em audiência designada para o dia **06 de FEVEREIRO de 2018, às 10h**, sendo obrigatório vir acompanhada de advogado legalmente constituído, para ser interrogada no processo nº 71995/2017-04, objeto de Inquérito Administrativo, a responder por ter infrigido, em tese, o disposto no artigo 222, inciso I c/c artigo 233, inciso I, § 1º da Lei nº 4.623/84, sob pena de ser decretada a sua revelia, nos termos do artigo 259, § 3º da referida lei.

IRIANE SILVA DE MOURA CLATTI
COMINQ

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

ATOS DA GERÊNCIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E EQUIPAMENTOS URBANOS

COMUNICADO
VEÍCULO PLACA DCE 1151

Nos termos do art. 2º da Resolução nº 004/2015, publicada no Diário Oficial de Santos de 08/07/2015, fica **NOTIFICADO (A) Nelson Queiróz,** proprietário (a) do **veículo** de placa **DCE 1151,** para os fins de no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação deste, retirar o veículo de placa supra, marca **Citroen**, modelo **Xsara,** cor **preta,** que se encontra estacionado há mais de 7 dias na **Rua Henrique Dias, oposto ao nº 14,** sob pena de remoção do mesmo ao pátio de recolhimento de veículos por esta Companhia, com a cobrança posterior das taxas devidas. Maiores informações podem ser obtidas junto à CET-Santos, sito à Avenida Rangel Pestana, 126 (Vila Mathias), na Unidade de Cadastro e Vistorias Técnicas – UNCAV, das 08h00 às 16h30. Qualquer procedimento administrativo, no entanto, não interromperá o prazo supra.

Santos, 22 de Janeiro de 2018

PATRÍCIA AZEVEDO S. NASCIMENTO
GERENTE DE TRANSP. ESP. E EQUIP. URBANOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

Certidão de Tempo de Contribuição

Processo nº: 241576/2017-29 - REGINA MARIA FEITORIA - Certifique-se.

Processo nº: 221343/2017-28 - ELISETE LANZILLOTTA - Certifique-se.

CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

ATOS DA CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CONVOCAÇÃO

Convocamos os abaixo citados, ou por seu representante legal, devidamente munido de instrumento oficial de procuração, a comparecer no setor de Expediente Geral desta Autarquia no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 24 de janeiro de 2018, no horário das 07:30h às 17:00h, para tratar de assunto de seu interesse, conforme segue:

• **BRUNO LOBO SANTANA**, Reg nº 32.702-3, ref. Processo nº 86932/2017-90.

• **ISABEL CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**, Reg nº 21.291-0, ref. Processo nº 78919/2014-23.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará no arquivamento por desinteresse e/ou cancelamento do benefício.

Santos, 22 de janeiro de 2018.

JULIANA NUNES DE AZEVEDO GONZALEZ
CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

ATOS DO CHEFE DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: nº 1011/2017.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Das partes: Câmara Municipal de Santos e a Empresa Paulo Roberto Teles dos Santos.

Objeto: Prestação de serviços especializados de lavagem a seco e higienização de carpetes, sofás, poltronas, longarinas e cadeiras do plenário da Câmara Municipal de Santos.

Início: 19/01/2018.

Término: 18/07/2018.

Do valor: R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

Dotação orçamentária: 01.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Santos, 19 de janeiro de 2018.

TEDI CARLOS THEODORO
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EM SUBSTITUIÇÃO
WENDSON SANTANA SANTOS
CHEFE DA SEÇÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO E COMPRAS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, ***LUIZ ALBERTO CONSTANTINO DE MELO***, brasileiro, Advogado, Divorciado, inscrito no CPF 018.409.148-90, residente e domiciliado à R. Assis Correa, 27 apto 32 – Bairro Gonzaga – na cidade de Santos/SP, declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem : SÓCIO 50% DA ESCOLA TECNICA CONGONHAS EPP Capital Social no valor total INTEGRALIZADO de R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

2) Bem: imóvel, possuidor de 66% (sessenta e seis por cento) do apartamento, localizada no endereço R. Assis Correa, 27 apto 32 – Bairro Gonzaga – na cidade de Santos/SP no Valor venal de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). – financiado junto a Caixa Econômica Federal.

3) Bem: Herdeiro em 50% (cinquenta por cento) – de uma casa localizada na Rua Gilberto Franco Silva, 350 – Jardim Caneleira – Santos/SP – no Valor venal de R$ 110.000,00 (cento e Dez mil reais) – a ser Inventariado.

4) Bem: Nissan Sentra 2.0S FLEX ANO 2009 – Placas ENS 7795, no valor venal de R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais).

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Santos, 18 de Janeiro de 2018

LUIZ ALBERTO CONSTANTINO DE MELO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **ARNALDO DOS SANTOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade Rg. 19.190.078-3, cpf. 286.927.088-79, DECLARO, para os devidos fins legais, que NÃO POSSUO BENS, a serem declarados até a presente data.

Para maior clareza firmo a presente.

Santos, 18 de Janeiro de 2018

ARNALDO DOS SANTOS JUNIOR

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **Vanessa Aparecida Machado Espirito Santo**, brasileira, casada, jornalista, RG nº 26.889.903-4, CPF 277.422.608-24, residente e domiciliada na Avenida Almirante Cóchrane, 83, apto 191, Embaré, Santos/SP, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, para

os efeitos da lei que possuo na presente data:
1) 1/6 APTO 24 A AVENIDA AFONSO PENA, 468, SANTOS-SP
2) 1/6 APTO 01 A RUA RODRIGO SILVA, 178, SANTOS-SP
3) VEÍCULO MITSUBISH, OUTLANDER 2.2, ANO 2015/2016

Santos, 20 de dezembro de 2017.

VANESSA APARECIDA MACHADO ESPIRITO SANTO

DECLARAÇÃO

Nos termos do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Santos, eu, Rodrigo Carriço Otero, venho através desta declarar que possuo os seguintes bens:

- 75% Do Apartamento sito a Av. General San Martin, 172 – Ap. 32 – Santos
-
- Um automôvel Voyage Ano 2013 – 1.0 – Placa FGN 6920

RODRIGO CARRIÇO OTERO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, CHRISTIAN JAUCH, BRASILEIRO, CASADO, PUBLICITÁRIO, declaro para os devidos fins que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens abaixo mencionados:

1) Um apartamento financiado pela Caixa Econômica Federal, localizado na Praça José Domingues Martins, 02 – ap. 106, CEP 11035-010, Bairro Aparecida em Santos/SP.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santos, 21 de dezembro de 2017

CHRISTIAN JAUCH
ASSESSOR PARLAMENTAR - VEREADOR BRUNO ORLANDI

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, L**eonardo Araujo Peres Martins**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 21.523.295-1, inscrito no CPF sob nº 169.543.028/05, residente e domiciliado na Rua Armando Sales de Oliveira, nº 196, Boqueirão, Santos/SP, declaro para os devidos fins e a quem possa interessar, para os efeitos da lei que possuo os seguintes bens:

1- Imóvel de nº 448 Da Rua Santo Antonio, São Vicente/SP.

2- Nua propriedade do Apartamento Localizado na Rua Armando Sales de Oliveira, nº83, Apto. 107, Santos/SP.

3- Casa Rua Armando Sales de Oliveira, nº 196, Santos/SP.

4- Conjunto nº 23, na Rua Dr. Othon Feliciano nº 2, Santos/SP

5- Conjunto nº 65 aa Rua Riachuelo nº 66, Santos/SP

6- Toyota Corolla 2009, Placas Eky-4574.

Santos, 19 de janeiro de 2017.

LEONARDO ARAUJO PERES MARTINS
ASSESSOR PARLAMENTAR

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, **Gilda Lima dos Santos**, solteira, Jornalista, inscrita no CPF nº 326.484.078-20 e no RG nº 43.524.691-4, moradora na Rua Dr. Constâncio Martins Sampaio - Estuário, Santos, SP e CEP 11020-390.

Em conformidade com o disposto no artigo 63, da Lei Orgânica do Município, com alteração dada pela Emenda n° 09 de 22/11/1992, declaro possuir na presente data os seguintes bens:

1) Conta Poupança no Banco Caixa Econômica Federal;

2) Conta Corrente no Banco Caixa Econômica Federal;

3) Conta Corrente Banco Bradesco;

4) 100% das cotas na GL Comunicação - MEI.

Santos, 29 de dezembro de 2017.

GILDA LIMA DOS SANTOS

DECLARAÇÃO

Eu, **LUCIANA BARRETO BATISTA**, brasileira, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 28.745.074-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.509.868-38, residente domiciliada sito à Rua Pernambuco, nº 50, apto. 232 H, Gonzaga, Santos/SP, CEP: 11065-050, declaro para os devidos fins de direito que possuo os seguintes bens, abaixo elencados:

(i) Apartamento residencial no Bairro do Gonzaga - Santos/SP.

(ii) Automóvel HONDA FIT HATCHBACK - ANO 2014/2015

Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

Santos, 12 de Junho de 2017.

LUCIANA BARRETO BATISTA

DECLARAÇÃO

Eu, **Agustin Alvarez Perez Junior,** brasileiro, empresário, portador da célula de identidade Rg nº 13.618.809-6 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 169.558.428-70, residente domiciliado sito à Rua Profº Dr. Olavo de Paula Borges, nº 88 apt. 91, bairro Ponta da Praia, CEP 11035-130, declaro para os devidos fins de direito que possuo os seguintes bens, abaixo elencados:

(I) Imóvel Comercial na Avenida Conselheiro Nébias;

(II) Imóvel Residencial Rua Professor Olavo de Paula Borges

(III) Imóvel Comercial na Avenida Bartolomeu de Gusmão

(IV) 3 casas de dois dormitórios na rua Pedro

Américo
(V) Veículo CRV ano 2008
(VI) Veículo Omega ano 1999
Santos, 12 de junho de 2017.
Por ser a expressão da verdade, assino a presente.

AGUSTIN ALVAREZ PEREZ JUNIOR
Gabinete Vereadora Audrey Kleys

PRODESAN S.A. - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO.
PROCESSO: 1425/2016
CONTRATO: SERV. 1069 A
OBJETO: Prestação de serviços de transporte de empregados da PRODESAN.
PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A FIRMA VIAÇÃO SÃO BENTO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
CLÁUSULA ALTERADA: Prazo.
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
PROCESSO: 113/2013-11
CONTRATO: SERV. 1067-A
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS MEDIANTE SISTEMA DE ASSINATURA
PARTES ENVOLVIDAS: PRODESAN S.A. E A FIRMA SOARES & FERREIRA LTDA. - ME.
CLÁUSULA ALTERADA: PRAZO
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2018

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS - FPTS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: CTR-INC-RES-MOD 06/2018 - SMARTEM
PROCESSO Nº: 1587/2018-86
PARTES: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS e SMARTEM TECHNOLOGIES LLC
OBJETO: Contrato de processo de Incubação de Empresa, para oferecer serviços compartilhados de infraestrutura de apoio ao INCUBADO.
DATA DA ASSINATURA: 16/01/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Antonio Carlos Silva Gonçalves, Diretor Presidente e o Sr. Adilson Bulo Junior, Diretor Administrativo-Financeiro e pelo INCUBADO, o Sr. Eduardo Rocha Lisboa

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: CTR-INC-RES-MOD 07/2018 – SELF UP
PROCESSO Nº: 1587/2018-86
PARTES: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS e MICAEL CID OLIVEIRA DOS SANTOS, LUCAS MARCEL TONON RODRIGUES e GABRIEL AGOSTINHO.
OBJETO: Contrato de processo de Incubação de Empresa, para oferecer serviços compartilhados de infraestrutura de apoio ao INCUBADO.
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2018
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
ASSINATURAS: Pela Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Sr. Antonio Carlos Silva Gonçalves, Diretor Presidente e o Sr. Adilson Bulo Junior, Diretor Administrativo-Financeiro e pelo INCUBADO, o Srs. Micael Cid Oliveira Dos Santos, Lucas Marcel Tonon Rodrigues E Gabriel Agostinho.

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – CMACS - FUNDEB - SANTOS

CONVOCAÇÃO
O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB Santos convoca os Conselheiros empossados para a **reunião ordinária** a ser realizada no dia **24 de janeiro de 2018, com início às 14h** em primeira chamada, e às 14h30 com qualquer número de Conselheiros, nas dependências da UME "Vinte e Oito de Fevereiro", à Rua Flamínio Levy, 1.051 - Saboó, Santos, SP com a seguinte pauta:
- Leitura e aprovação da ata anterior;
- Comunicados;
- Análise da prestação de contas do mês de outubro do ano de 2017 – Processo nº 79328/2017 – 25;
- Análise da prestação de contas do mês de novembro do ano de 2017 – Processo nº 82984/2017 – 41;
- Assuntos gerais.

EDILSON GOMES SANTIAGO
VICE-PRESIDENTE DO CMACS FUNDEB

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA

CONVOCAÇÃO PARA A 573ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE SANTOS - CONDEPASA.

Pela presente e na devida forma regimental, convocamos o (a) ilustre Conselheiro (a), para participar da **573ª Reunião Ordinária**, a ser realizada no dia **25/01/2018 (QUINTA-FEIRA) p.f., às 08:30 horas** em primeira convocação e às 09:00 horas em segunda convocação, nas dependências do Centro de Cultura "Patrícia Galvão", à Avenida Senador Pinheiro Machado nº 48, térreo, para tratar do seguinte:

I- ORDEM DO DIA:

a) Leitura e aprovação da ata da 572ª Reunião Ordinária.
b) Justificativa de ausência dos Conselheiros.
c) Matérias em regime de urgência.
d) Votações e discussões adiadas.
e) Análise de processos.

II- PROPOSIÇÕES:

III- COMUNICAÇÕES:

Santos, 22 de janeiro de 2.018.

ENGENHEIRO MARCIO BORCHIA NACIF
PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS - CMSS

COMUNICADO

Prezado(a) Conselheiro(a)

Vimos convocá-lo(a) à sessão da **Plenária Ordinária de Janeiro/2018**, do Conselho Municipal de Saúde de Santos, a realizar-se:

Dia 30 / 01 / 2018, terça-feira, às 18:00 horas

No SINDEDIF sito à Rua Julio Conceição n° 238 – Vila Mathias – Santos.

01) Leitura, apreciação e aprovação da Ata da Plenária de Dezembro de 2017;

02) Apreciação, discussão e deliberação da prorrogação do Convênio nº 40/2016 mantido com a Associação Casa da Esperança de Santos, para a prestação de serviços complementares ao Sistema Único de Saúde (SUS) – (Processo nº 8.256/2016-13);

03) Informes do CMSS;

04) Informes da SMS;

05) Informes das Comissões Temáticas;

06) Assuntos gerais referentes à Saúde do Município de Santos;

Sua presença é fundamental para o controle social do SUS.

EXECUTIVA/CMSS

ERRATA

Reiteramos a publicação do "**Comunicado do CMSS para Eleição do Conselho Local de Saúde**" publicada no Diário Oficial de Santos do dia 17 de janeiro de 2018:

Referente ao endereço do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras drogas Infanto Juvenil – CAPS ADIJ:

Onde se lê: Rua Campos, 298
Leia-se: Rua Campos Melo, 298

COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS LOCAIS / CMSS.

MOVIMENTO PRÓ-MORADIA CASA DE DAVID

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O MOVIMENTO PRÓ-MORADIA CASA DAVID, por seu representante abaixo, CONVOCA os seus integrantess para para as **Reuniões do ano de 2018**, a serem realizadas nos dias abaixo, **sempre às 15 horas** na sede da Associação de Moradores Pró-Melhoramentos do Bairro Jardim Castelo, situada na Rua Luiz Gomes Nunes, 368, Jardim Castelo, Santos/SP, para deliberarem sobre a seguinte pauta comum:

1- Leitura da Ata da Reunião anterior;
2- Discussão do tema do mês
3- Exclusão de possíveis integrantes
4- Assuntos Gerais

Dia 25 de fevereiro de 2018
Dia 18 de março de 2018
Dia 22 de abril de 2018
Dia 20 de maio de 2018
Dia 24 de junho de 2018
Dia 22 de julho de 2018
Dia 19 de agosto de 2018
Dia 23 de setembro de 2018
Dia 21 de outubro de 2018
Dia 18 de novembro de 2018
Dia 16 de dezembro de 2018

Santos, 03 de janeiro de 2018.

ADILSON DA SILVA NASCIMENTO
2º TESOUREIRO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD convoca os seus representantes e convida os demais interessados para participarem da 11ª Assembleia Geral Ordinária – Gestão 2016 / 2018, a ser realizada no dia 25 de janeiro de 2018 (5ªf), em primeira convocação às 8h30 e em segunda convocação às 9h00 com o quórum que houver, com término previsto para às 11h00, na Seção de Participação Comunitária, situada a Rua XV de Novembro, 183 – Centro – Santos.

PAUTA

1. Apreciação e deliberação da ata da Assembleia anterior;
2. Relatos da Diretoria Executiva e das Câmaras Setoriais;
3. Deliberação sobre alteração do Regimento Interno;
4. Deliberação sobre data da Conferência Municipal sobre Drogas;
5. Assuntos Gerais.

Santos, 19 de janeiro de 2018.

FRANCISCO ARTUR CABRAL GONÇALVES
PRESIDENTE DO COMAD

MARCIA GONCALVES DE LIMA BLECKWEDEL:04072144886 Assinado de forma digital por MARCIA GONCALVES DE LIMA BLECKWEDEL:04072144886 Dados: 2018.01.22 20:38:28 -02'00'